PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de material de limpeza e higiene para manutenção e conservação dos prédios públicos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 3.143.251,42 (três milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)

PLATAFORMA DE DISPUTA

BLL COMPRAS
https://bllcompras.com/Home/Login

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/03/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO por ITEM

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

COTAS

PRIORIDADE LOCAL (LEI MUNICIPAL Nº 936/2021)

SIM

ACESSO EXTERNO

SÚMARIO

PREÂMBULO 3
1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA ABERTURA 3
4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL. 4
5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 5
6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME 7
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 7
8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES 9
9. DA FASE DE JULGAMENTO 11
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO 17
12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 17
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 19
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20
16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 20
17. DO PAGAMENTO 21
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22
19. ANEXOS DO EDITAL 23
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 25
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA 47
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 98
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO 99
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO 100
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 101
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021. 102
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE 103
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO 104
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021 105
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL 106
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO 107
ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO 108
ANEXO XIV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.481/0001-58 com sede a Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, por meio do Pregoeiro Matheus Henrique Henz e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 282/2023, realizará licitação, para contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 936/2021 de 09 de junho de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 28/02/2024 às 08h00min do dia 08/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min do dia 08/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com/Home/Login

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de material de limpeza e higiene para manutenção e conservação dos prédios públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** por **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA ABERTURA

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: https://bllcompras.com/Home/Login.

3.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

3.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

3.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

3.5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

3.6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

3.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

3.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bllcompras.com/Home/Register.

4.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

4.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

4.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS.**

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na Lei complementar nº 123 de 2006, sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4. Para os itens 08 até 120, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.6. Não poderão disputar esta licitação:

5.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. O impedimento de que trata o subitem 5.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.10. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.12. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

6.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

6.3. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 10 deste Edital.

7.4. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

7.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Medianeira/PR, que correrão por conta da licitante vencedora;

7.6.2. Marca;

7.6.3. Fabricante;

7.6.4. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.7.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.12.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.12.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
8.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
8.4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
8.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.6.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação
8.8. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 8.6.
8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do **GRUPO** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.
8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).

8.15. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.16. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.21. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.24. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.25. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Será dado tratamento diferenciado e simplificado na contratação aos licitantes com sede:

8.28.1. **Local**: Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em todo o território do Município de Medianeira, Estado do Paraná;

8.29. A proposta de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nas condições do item anterior, na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou lance, será aplicado o benefício da Lei Municipal nº 936/2021.

8.30. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação

automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.31. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.32. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.33. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.34. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.35. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1° do mesmo artigo.

8.35.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.36.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.36.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.36.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

9.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida

pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

> II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021)

10.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em *.pdf* para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" da plataforma de disputa BLL no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro, podendo vir ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

10.3. DECLARAÇÕES

10.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do **Anexo III.**

10.3.1.1. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **Anexo III.**

10.3.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do **Anexo IV**.

10.3.3. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do **Anexo V.**

10.3.4. Declaração de que cumpre com o disposto no **INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.** – Conforme modelo **Anexo VI.**

10.3.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (**ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.**) – Conforme modelo **Anexo VII**.

10.3.6. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **Anexo VIII.**

10.3.7. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **Anexo IX.**

10.3.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021)** – Conforme modelo do **Anexo X.**

10.3.9. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **Anexo XI**.

10.3.10. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **Anexo XII.**

10.3.11. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **Anexo XIII.**

10.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

10.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.5. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ;**

10.5.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.5.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.5.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

10.5.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

10.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.5.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.5.9. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

10.6. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

10.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.7. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador**.**

10.7.1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do Art. 2º, II da Lei 14.063/2020.

10.8. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

10.9. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

11.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

11.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Medianeira/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Medianeira/PR.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme disposto em Termo de Referência (Anexo II).

17.2. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023, bem como na Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e Decreto Municipal 433/2023.

17.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.03.04.122.0005.2.014 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 2187
04.03.04.122.0005.2.015 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 2190
04.03.04.122.0005.2.017 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 2191
04.03.04.122.0005.2.014 – 3.3.90.30.99.01 – FR 0000 – 2196
06.01.12.361.0007.2.027 – 3.3.90.30.21 – FR 0104 – 3347
06.01.12.361.0007.2.029 – 3.3.90.30.21 – FR 0102 – 3348

06.02.12.365.0008.2.034 – 3.3.90.30.21 – FR 0102 – 3349
06.06.13.392.0026.2.051 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 3340
07.02.10.122.0010.2.057 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72236
07.02.10.122.0010.2.057 – 3.3.90.30.99.01 – FR 0000 – 72237
07.02.10.301.0010.2.059 – 3.3.90.30.21 – FR 0303 – 72238
07.02.10.301.0010.2.059 – 3.3.90.30.21 – FR 0494 – 72239
07.03.10.122.0011.2.060 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72240
07.03.10.302.0011.2.062 – 3.3.90.30.21 – FR 0303 – 72241
07.03.10.302.0011.2.066 – 3.3.90.30.21 – FR 0494 – 72242
07.03.10.302.0011.2.067 – 3.3.90.30.21 – FR 0494 – 72243
08.01.08.241.0017.2.141 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72164
08.01.08.243.0017.6.143 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72165
08.01.08.244.0014.2.076 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72166
08.01.08.244.0015.2.135 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72167
08.01.08.244.0015.6.136 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72168
08.01.08.2440016.2.137 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72169
08.01.08.244.0016.6.140 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72170
08.04.08.241.0017.2.093 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72171
09.01.15.452.0018.2.098 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72115
10.01.20.606.0019.2.104 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72060
10.01.20.609.0019.2.106 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72061
11.01.23.691.0020.2.112 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72045
11.01.23.691.0020.2.114 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72046
11.02.11.333.0021.2.115 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72048
11.02.11.333.0021.2.116 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72050
11.03.23.695.0022.2.117 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72051
12.01.27.812.0023.2.119 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 - 3163

17.5. A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 10.5.4 e 10.5.5 e 10.5.6 e 10.5.7 e 10.5.8 deste edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelos telefones: (45) 3264-8616, para melhores esclarecimentos;
18.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
18.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
18.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

18.8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.

18.9. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Medianeira, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Medianeira, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;

18.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.11. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

18.12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

18.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;

18.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Medianeira – Paraná.

18.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://transparencia.medianeira.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

b) ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO;

f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021;

h) ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

i) ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;

j) ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021;

k) ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;

l) **ANEXO XII –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;
m) **ANEXO XIII –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;
n) **ANEXO XIV –** MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Medianeira**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Medianeira/PR, 27 de fevereiro de 2024

Solange Aparecida De Lima
Secretária de Administração e Planejamento

Isaias França Benjamim
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Clair Teresinha Rugeri
Secretária de Educação e Cultura

Rosangela Fiametti Zanchett
Secretária de Saúde

Adriano Both
Secretário de Assistência Social

Marcia Hanzen
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Sebastião Antonio
Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento

Scharleston Schmoller
Secretário de Esporte e Lazer

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Código de acesso a fase interna: 134.517.018.925.555.897

INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação. **Referência: Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022**.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Secretaria de Administração e Planejamento:

A necessidade de material de limpeza na Secretaria de Administração é fundamental para manter um ambiente de trabalho limpo, organizado e saudável. Essa prática contribui para a criação de um ambiente profissional, melhora o bem-estar dos funcionários e proporciona uma imagem positiva da organização. Além disso, a limpeza adequada é essencial para a preservação de documentos, equipamentos e a prevenção de incidentes. Ao adotar práticas de limpeza, a Secretaria também assegura o cumprimento de normas e regulamentações, promovendo eficiência operacional e responsabilidade ambiental.

Secretaria de Educação e Cultura:

A aquisição de material de limpeza na Secretaria de Educação é fundamental para assegurar a manutenção de ambientes educacionais limpos, saudáveis e seguros. Essa prática desempenha um papel crucial na promoção da saúde e bem-estar de alunos, professores e demais colaboradores, criando um ambiente propício ao aprendizado.

A limpeza regular contribui significativamente para a prevenção da propagação de doenças, especialmente em ambientes onde muitas pessoas interagem diariamente. Ao reduzir a presença de germes, bactérias e vírus, os materiais de limpeza ajudam a criar um ambiente escolar mais seguro.

Além disso, a manutenção adequada das instalações, por meio da utilização de materiais de limpeza, contribui para a preservação dos espaços físicos. A limpeza regular de salas de aula, corredores, banheiros, refeitórios e demais áreas comuns não apenas prolonga a vida

útil dos equipamentos e mobiliários, mas também proporciona um ambiente mais agradável e propício ao ensino e aprendizagem.

A Secretaria de Educação, ao investir em materiais de limpeza, demonstra um compromisso com a conformidade às normas de higiene e segurança estabelecidas para ambientes educacionais. Essa prática vai além da simples manutenção física, influenciando positivamente a qualidade do ambiente escolar e contribuindo para o cumprimento das regulamentações governamentais.

Adicionalmente, a limpeza regular serve como um exemplo educacional, transmitindo a importância de hábitos saudáveis para os alunos. Ao criar um ambiente escolar limpo, a Secretaria inspira a adoção de práticas higiênicas e responsáveis desde a infância, formando cidadãos conscientes e promovendo um ambiente escolar confortável e acolhedor.

Em resumo, a necessidade de material de limpeza na Secretaria de Educação vai além da manutenção física dos espaços; ela desempenha um papel crucial na promoção da saúde, na prevenção de doenças, na preservação das instalações, no cumprimento de normas e na formação de hábitos saudáveis entre os alunos.

Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento:

A importância do material de limpeza nos prédios da Secretaria de Agricultura reside na necessidade de manter um ambiente de trabalho limpo, seguro e funcional. A limpeza regular contribui para a preservação das instalações, incluindo pisos, paredes e mobiliário, prolongando sua vida útil e evitando deterioração prematura.

Além disso, a limpeza desempenha um papel crucial na promoção da saúde e bem-estar dos ocupantes dos prédios. A remoção regular de poeira, germes e contaminantes contribui para a criação de um espaço saudável, reduzindo o risco de doenças e proporcionando condições favoráveis para o trabalho.

A segurança dos usuários também é beneficiada pela prática de limpeza, já que superfícies limpas minimizam o risco de acidentes, como escorregões e quedas, proporcionando um ambiente seguro para funcionários e visitantes.

Além de aspectos práticos, a limpeza contribui para a boa impressão e imagem da Secretaria de Agricultura. Ambientes limpos refletem profissionalismo e compromisso com a qualidade, influenciando positivamente a percepção da comunidade, parceiros e stakeholders.

A conformidade com normas ambientais é promovida pela gestão adequada de resíduos e pela escolha de produtos de limpeza sustentáveis. Isso demonstra responsabilidade ambiental por parte da Secretaria, alinhando-se a padrões ambientais e éticos.

Em suma, o material de limpeza nos prédios da Secretaria de Agricultura é uma prática fundamental para assegurar a funcionalidade, segurança e higiene desses espaços. Além disso, contribui para a imagem positiva da organização e para a promoção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

A manutenção adequada com o uso de material de limpeza nos prédios da Secretaria de Desenvolvimento Econômico é essencial para criar um ambiente propício ao trabalho eficiente, contribuindo significativamente para a imagem positiva da organização e promovendo condições ideais para o desenvolvimento econômico.

A limpeza regular não apenas estabelece um ambiente profissional, mas também exerce uma influência direta na percepção de visitantes e parceiros de negócios. Ambientes limpos e bem cuidados geram uma impressão positiva, podendo influenciar parcerias e investimentos.

A saúde e o bem-estar dos colaboradores são beneficiados pela limpeza adequada, que reduz a propagação de germes e cria condições mais saudáveis para o trabalho diário. Além disso, a segurança é aprimorada, contribuindo para a conformidade com normas e regulamentações de saúde e segurança.

A preservação de documentos e equipamentos é outra vantagem significativa, já que a remoção regular de poeira e sujeira contribui para a durabilidade de equipamentos eletrônicos, mobiliário e documentos importantes.

A eficiência operacional é promovida em ambientes limpos e organizados, proporcionando condições propícias para o desempenho eficaz das tarefas diárias. Isso pode impactar positivamente a produtividade e a qualidade do trabalho.

Além disso, a limpeza adequada pode ser um fator atrativo para investidores e empresas, demonstrando profissionalismo e cuidado com o ambiente de trabalho. Adotar práticas de limpeza sustentáveis contribui para a responsabilidade ambiental da secretaria, alinhando-se a padrões de sustentabilidade e gestão consciente de resíduos.

Em síntese, a utilização de material de limpeza nos prédios da Secretaria de Desenvolvimento Econômico desempenha um papel crucial na manutenção de um ambiente funcional e favorável ao desenvolvimento econômico, enquanto simultaneamente promove uma imagem positiva e a sustentabilidade institucional.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

A aquisição de material de limpeza para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos desempenha um papel vital na manutenção eficaz dos ambientes de trabalho, garantindo

segurança, preservação de equipamentos e conformidade com padrões regulatórios. Essa necessidade é fundamentada em diversos aspectos cruciais:

A limpeza regular é essencial para a gestão dos ambientes frequentemente sujeitos a poeira, sujeira e resíduos. Além de manter espaços organizados, essa prática cria um ambiente seguro e propício para as atividades diárias dos funcionários.

A preservação de equipamentos e ferramentas, fundamentais para as operações de obras e serviços públicos, depende da remoção cuidadosa de sujeira, resíduos e detritos. Isso contribui para a durabilidade desses ativos, evitando danos e garantindo sua eficácia.

A conformidade com padrões rigorosos de higiene e segurança, especialmente em atividades relacionadas a obras públicas, é mantida por meio da aplicação consistente de práticas de limpeza. Isso assegura que a Secretaria esteja alinhada com regulamentações governamentais e normas estabelecidas.

A imagem institucional é um aspecto crucial, e ambientes limpos e bem conservados desempenham um papel significativo na construção de confiança e credibilidade perante a comunidade. Isso é particularmente relevante em projetos públicos que afetam diretamente os cidadãos.

A gestão eficaz de resíduos, intrínseca às atividades da Secretaria de Obras, demanda o uso apropriado de materiais de limpeza. Essa prática não apenas trata os resíduos gerados, mas também promove a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

Manter os escritórios e áreas administrativas limpos e organizados não apenas contribui para a eficiência operacional, mas também cria um ambiente de trabalho mais confortável e produtivo para os funcionários da Secretaria.

Em resumo, a aquisição de material de limpeza é um investimento estratégico para assegurar a operação eficiente, a segurança, a conformidade com padrões regulatórios, a imagem institucional positiva e o bem-estar dos funcionários na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Secretaria de Assistência Social:

A implementação de práticas regulares de limpeza e a aquisição de materiais adequados é crucial para assegurar ambientes propícios e acolhedores. Essa prática é motivada por diversos fatores que impactam diretamente na qualidade dos serviços prestados e na relação com a comunidade.

Em primeiro lugar, ambientes limpos e bem cuidados contribuem para um atendimento mais humanizado. Na área de Assistência Social, onde a sensibilidade e empatia são fundamentais, a limpeza cria um espaço acolhedor para os usuários dos serviços, promovendo uma experiência positiva.

Além disso, a manutenção da limpeza é essencial para promover a higiene e a saúde pública. Em locais onde ocorre o atendimento direto à população, a prevenção de doenças e a criação de um ambiente saudável são aspectos prioritários.

A condição de trabalho para os colaboradores também é beneficiada. Ambientes limpos e organizados proporcionam condições mais agradáveis, promovendo a eficiência e o bem-estar dos funcionários, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados.

A limpeza nos prédios da Secretaria de Assistência Social vai além da estética; ela representa respeito e dignidade para os usuários dos serviços. Ambientes organizados contribuem para uma experiência positiva e respeitosa durante o atendimento, fortalecendo o vínculo entre a instituição e a comunidade.

A conformidade com padrões rigorosos de saúde e segurança é assegurada pela aquisição e uso adequado de materiais de limpeza. Isso garante ambientes seguros tanto para os usuários quanto para os colaboradores, promovendo a confiança na qualidade dos serviços oferecidos.

A promoção de boas práticas de higiene é uma consequência natural da limpeza nos prédios, incentivando a comunidade a adotar comportamentos saudáveis e preventivos.

Em última instância, a aquisição de material de limpeza contribui para uma imagem institucional positiva. Ambientes limpos fortalecem a confiança da comunidade nos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social, consolidando seu papel essencial na promoção do bem-estar e na assistência às necessidades da população.

Secretaria de Saúde:

Assegurar ambientes seguros e higiênicos nos espaços gerenciados pela Secretaria de Saúde requer a adoção de práticas consistentes de limpeza e aquisição adequada de materiais. Essa abordagem desempenha um papel essencial em diversos aspectos, influenciando positivamente a qualidade dos serviços prestados e fortalecendo a confiança da comunidade nos cuidados de saúde proporcionados pela instituição.

A limpeza adequada é fundamental para o controle de infecções em ambientes de saúde. A remoção regular de germes, bactérias e vírus contribui para criar um ambiente mais seguro para pacientes, visitantes e profissionais de saúde.

A conformidade com padrões sanitários rigorosos é um requisito essencial na área da saúde. A aquisição de material de limpeza é crucial para atender a esses padrões e garantir que os prédios da Secretaria de Saúde estejam em conformidade com regulamentações governamentais.

A preservação de equipamentos médicos sensíveis é beneficiada pela limpeza adequada, assegurando seu funcionamento eficiente e prolongando sua vida útil.

Ambientes limpos e higienizados são essenciais para o bem-estar dos pacientes, contribuindo para um processo de recuperação mais eficaz e reduzindo o risco de infecções hospitalares.

A limpeza proporciona um ambiente seguro para os profissionais de saúde, permitindo que desempenhem suas funções com eficácia e minimizando os riscos de exposição a agentes patogênicos.

Em situações de emergência, a organização e limpeza dos ambientes são cruciais para facilitar um atendimento rápido e eficaz, sendo fundamental para a gestão de crises de saúde pública.

Ambientes limpos e bem cuidados inspiram confiança na comunidade. A confiança é particularmente vital para a Secretaria de Saúde, que desempenha um papel central na promoção da saúde e bem-estar da população.

A correta gestão de resíduos biológicos, parte crucial das atividades de saúde, é promovida pela utilização adequada de materiais de limpeza, contribuindo para a gestão responsável desses resíduos.

Em suma, a aquisição de material de limpeza não é apenas uma questão estética, mas uma prática essencial para criar ambientes seguros, higiênicos e propícios ao cuidado da saúde da comunidade, ao mesmo tempo em que promove a confiança na qualidade dos serviços oferecidos pela Secretaria de Saúde.

Secretaria de Esportes e Lazer:

A necessidade de aquisição de material de limpeza pela Secretaria de Esportes e Lazer é fundamental para manter ambientes esportivos adequados e propícios às atividades físicas. Essa prática é motivada por diversos fatores que impactam diretamente na qualidade dos serviços oferecidos e na experiência dos usuários:

A higiene e a saúde dos atletas são prioridades, sendo a limpeza regular essencial para prevenir a propagação de germes e garantir um ambiente seguro para as práticas esportivas.

A conservação das instalações é beneficiada pela manutenção adequada, incluindo a limpeza. Isso contribui para a durabilidade de campos, quadras e vestiários, assegurando um ambiente em boas condições para os usuários.

A imagem da Secretaria e a atratividade das instalações estão diretamente relacionadas à sua limpeza e organização. Ambientes esportivos bem cuidados impactam positivamente na percepção da comunidade, incentivando a participação nas atividades oferecidas.

A prevenção de lesões é um benefício direto da limpeza regular, pois superfícies limpas e desobstruídas reduzem significativamente os riscos de acidentes durante a prática esportiva.

A conformidade com normas e regulamentações é uma consideração importante, especialmente em ambientes esportivos onde a segurança dos usuários é uma prioridade. A aquisição de materiais de limpeza é necessária para atender a esses padrões.

A organização de eventos esportivos bem-sucedidos depende da limpeza eficiente das instalações. Ambientes limpos proporcionam uma experiência mais agradável para os participantes e espectadores, contribuindo para o sucesso dos eventos.

A adoção de práticas sustentáveis na escolha de materiais de limpeza contribui para a responsabilidade ambiental da Secretaria, alinhando-se a padrões de sustentabilidade e conscientização ambiental.

Em última instância, a criação de um ambiente agradável é um objetivo central. Instalações limpas e bem conservadas incentivam a participação da comunidade em atividades esportivas, promovendo um estilo de vida saudável e ativo

1.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A referida contratação se alinha com as necessidades da Secretarias Municipais, no qual entrará no Próximo Plano Anual de Contratação e a mesma foi autorizada pela autoridade competente.

1.3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A aquisição de material de limpeza emerge como uma solução essencial para o município de Medianeira, desempenhando um papel vital em vários aspectos cruciais.

Primeiramente, a prevenção de doenças é um benefício significativo decorrente do uso apropriado desses materiais. Produtos de limpeza contribuem diretamente para a desinfecção de espaços públicos, reduzindo a propagação de germes e vírus, especialmente em áreas de alta circulação.

Além disso, a manutenção de ambientes limpos tem um impacto direto na qualidade de vida da população. Ruas, praças e espaços públicos bem cuidados não apenas proporcionam um ambiente agradável, mas também promovem a segurança, o convívio social e o bem-estar geral.

A correta preservação dos ambientes escolares também propicia um melhor desempenho e melhor qualidade de vida, tanto para os alunos que frequentam as escolas, quanto para os servidores que ali prestam os serviços de aprendizagem, zeladoria e merenda escolar.

Do ponto de vista da infraestrutura urbana, a limpeza regular é essencial para prevenir entupimentos e manter sistemas de drenagem eficientes. Isso resulta em uma redução significativa nos custos de reparo e manutenção a longo prazo.

A conformidade com regulamentações sanitárias e ambientais é um aspecto crítico. A aquisição de materiais de limpeza garante que o município atenda aos padrões estabelecidos, evitando implicações legais e assegurando a implementação de práticas que garantam a saúde pública.

Em situações de emergência, como pandemias ou desastres naturais, a disponibilidade imediata de material de limpeza é essencial para uma resposta eficaz. Esses materiais desempenham um papel vital na desinfecção rápida de áreas afetadas, contribuindo para a segurança e recuperação da comunidade.

Em resumo, a aquisição de material de limpeza é central para a promoção da saúde pública, qualidade de vida, sustentabilidade ambiental, manutenção da infraestrutura e conformidade regulatória nos municípios. Essa prática é indispensável para criar e manter ambientes urbanos seguros, saudáveis e bem cuidados.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES

O levantamento das quantidades necessárias de todos os materiais de limpeza para as Secretarias Municipais no ano de 2024 já foi concluído com êxito. Este processo envolveu uma abordagem abrangente e coordenada para garantir uma gestão eficiente dos recursos públicos e atender às necessidades específicas de cada setor.

Iniciamos o levantamento com uma análise detalhada das demandas individuais de limpeza de cada Secretaria Municipal. A colaboração estreita com os gestores de cada setor foi essencial para identificar requisitos específicos e garantir que as quantidades estimadas fossem precisas.

Ao examinar os históricos de consumo dos anos anteriores, pudemos identificar padrões e tendências que forneceram insights valiosos para as projeções do ano de 2024. Essa análise retrospectiva também contribuiu para a previsão de demandas sazonais e eventos específicos que poderiam influenciar as necessidades de limpeza.

A colaboração ativa com as Secretarias e departamentos relevantes proporcionou uma compreensão mais aprofundada das necessidades específicas de cada área, permitindo uma personalização mais precisa do levantamento.

Com base nas informações coletadas, estabelecemos um orçamento que nos permitirá a otimização da alocação de recursos, o desenvolvimento de um cronograma de entrega eficiente para garantir que os materiais de limpeza estejam disponíveis quando necessário, evitando interrupções nas operações das Secretarias.

Este processo meticuloso e colaborativo assegura que as Secretarias Municipais estejam bem equipadas com os materiais de limpeza necessários para operar de maneira eficaz ao longo de 2024, contribuindo para a manutenção de um ambiente público seguro, saudável e bem cuidado., conforme relação de itens e quantidades descritos na tabela abaixo:

MATERIAL DE LIMPEZA 2024	
DESCRIÇÃO	**QTDE.**
ACENDEDOR DE FOGÃO: MATERIAL DE PLÁSTICO. ACIONAMENTO MANUAL. POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS. **RECARREGÁVEL COM ISQUEIRO.** ACOMPANHA 1 ISQUEIRO COMPATÍVEL COM O ACENDEDOR. SELO INMETRO.	70
ACIDO MURIÁTICO. FRASCO 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: 55% H2O + 7% ÁCIDO SULFÔNICO + 3% AMIDO + 35% HCL (ÁCIDO CLORÍDRICO MAIS VEÍCULOS) PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVE TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E INMETRO PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ.	75
ÁGUA SANITÁRIA. FRASCO COM 1 LITRO, TEOR ENTRE 2,0 A 2,5% DE CLORO ATIVO, CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVE TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E INMETRO PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ.	15.700
ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO COM VÁLVULA TIPO "PUMP" - INDICADO PARA HIGIENE INSTANTÂNEA OU COMO ANTISSÉPTICO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTEBRAÇOS. APARÊNCIA GEL LÍMPIDO, COR TRANSPARENTE, ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO (96°GL) 70ML; EXCIPIENTES: ÁGUA PURIFICADA, CARBOMERO, TRIETANOLAMINA E PROPILENOGLICOL. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). **EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500 ML.**	1.320
ÁLCOOL LÍQUIDO 70% (ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM) - APARÊNCIA: LÍQUIDA, LÍMPIDO. COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 24 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM SISTEMA CONTRA VAZAMENTO. **EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 LITRO.**	9.970
ALGODÃO HIDRÓFILO. PACOTE COM 25G, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, BRANCO, PURO, MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	563
AMACIANTE PARA ROUPAS. UNIDADE DE 2 LITROS. ATIVO: CLORETO DE ESTEARIL DIMETIL AMÔNIA. CARACTERÍSTICA: AGENTE TENSO ATIVO CATIÔNICO. APLICAÇÃO: AMACIANTE PARA USO MANUAL OU MECÂNICO. EMBALAGEM PET CERTIFICADA PELO INMETRO, VALIDADE 3 ANOS; PRODUTO APROVADO PELA ANVISA.	1.431
BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 340MM POR DIÂMETRO DE	286

325MM. O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	
BALDE PLÁSTICO 8 LITROS, REFORÇADO COM ALÇA DE METAL IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE SERVIÇO. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 250MM, LARGURA: 267MM, COMPRIMENTO: 302MM. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	96
BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE 05 KG EM SACOS PLÁSTICOS PICOTADOS C/500 UNIDADES 28X42 MM INODORO E ATÓXICO PARA USO GERAL. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	66
BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS PICOTADA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 35 X 50 CM – **CAPACIDADE 7 KG - ROLOS COM 500 UNIDADES**	56
BORRIFADOR PLÁSTICO SPRAY MULTIUSO: FRASCO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY**, CAPACIDADE PARA 500ML**	333
CARRO FUNCIONAL COMPLETO. MEDIDAS MÍNIMAS: 113,5X51X98CM. COM PLACA SINALIZADORA, BALDE COM ESPREMEDOR DOBLO, EXTENSÃO TELESCOPIA 2 FAZES, COMBINADO 3 EM 1, 35CM, SUPORTE LT ROSCA, CABO PARA LT ROSCA, FIBRA ABRASIVA, ESPANADOR ELETROSTÁTICO, PULVERIZADOR 1000ML, MOP PÓ 60CM COMPLETO, MOP AGUA COMPLETO, PÁ COLETA C/CABO DE ALUMÍNIO, VASSOURA MINI PARA PÁ COLETORA, COM SACO COLETOR EM VINIL - **CAPACIDADE: 90 LITROS/50 KG.** PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	22
CERA LIQUIDA INCOLOR INDUSTRIAL PARA GRANITINA. GALÃO DE 5 LT. AUTO BRILHO, ANTIDERRAPANTE, PRONTO PARA USO E FÁCIL APLICAÇÃO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	40
CERA LIQUIDA SOLVENTE INCOLOR, FRASCO PLÁSTICO COM 750ML. BRILHO FÁCIL. PROTEGE E REAVIVA A COR DO PISO. INDICAÇÕES: CERÂMICAS, LAJOTAS, LADRILHOS, PAVIFLEX, PISOS DE MADEIRA SEM SINTECO OU CASCOLAC (VERNIZ DE UREIA FORMOL OU POLIURETANO BASE SOLVENTE). APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	2.010
CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL LIVRE DE CORANTES E PARABENOS, HIPOLAERGÊNICO, PH BALANCEADO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA E Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENÇA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA COSMÉTICOS DO FABRICANTE. **200 mL**	110
CREME DENTAL EM GEL, INFANTIL, PESANDO 100GR, TUTTI-FRUTTI PROTEÇÃO ANTICARIE, SEM FLÚOR, SEM AÇÚCAR. **EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO 100G,** E RE-EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, PRODUTO APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	488
DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM	26
DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE CONCENTRADO QUE ATUE EFICAZ EM SUJIDADES PESADAS, TANTO POR PULVERIZAÇÃO QUANTO POR IMERSÃO; DEVERA POSSUIR A CAPACIDADE DE REMOVER GORDURAS MINERAIS, VEGETAIS E ANIMAIS; NÃO DEVERA ATACAR A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVERA DILUIÇÃO ATE 1:80. COMPOSIÇÃO TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, BULTIDIGLICOL, CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE VERMELHO C. I. 17053 E ÁGUA. DEVERA SER EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	52

DESINFETANTE CONCENTRADO GALÃO 5 LITROS DE USO GERAL TENSOATIVO CATIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEICULO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO 1% PARA USO GERAL. EMBALAGEM PET CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	2.075
DESINFETANTE DE USO GERAL, 500ML, LIMPA, DESINFETA E PERFUMA. (PINHO, LAVANDA, EUCALIPTO) COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO -0,28% P/P. COM FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	1.750
DESINFETANTE SANITÁRIO, COMPOSTO POR TENSOATIVOS CATIÔNICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PRESERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVADOR DE PH, AROMATIZANTES, CORANTES, ESSÊNCIA E VEICULO QUE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA, **EMBALAGEM DE 2000ML**. COM FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	2.290
DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL FRASCO 360ML, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, BEM COMO SAC. E DADOS DO CEATOX. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ÁLCOOL ETÍLICO, PROPELENTE E FRAGRÂNCIA. FRAGRÂNCIAS: CITRUS, LAVANDA, CAPIM LIMÃO, ERVA DOCE. DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	2.670
DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: 1ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM **EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML**, COM TAMPA DE PRESSÃO E BICO DOSADOR ECONÔMICO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. DEVERÁ APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO A PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, UMECTANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHAS DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERENCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	28.100
DETERGENTE SANITÁRIO EM PEDRA SANITÁRIA, ODORIZANTE PARA USO GERAL EM VASOS SANITÁRIOS. KIT/EMBALAGEM COM UMA PEDRA REDONDA DE 35G E UMA HASTE PLÁSTICA. PESO 35G. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS: EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIM.ROTULO INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	5.260
DISPENSER P/ PAPEL TOALHA -DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, DE PLÁSTICO ABS, DE ALTO IMPACTO PARA UTILIZAÇÃO DE BOBINA MEDINDO 20 CM X 200 M, NA COR BRANCA, COM **SISTEMA DE CORTE AUTOMÁTICO A CADA 28 CM**. NO FORMATO RETANGULAR. FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS. ACOMPANHA CHAVE PARA ABERTURA E FECHAMENTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	150

DISPENSER PARA COPOS DE 180 E 200 ML. DIMENSÕES (CM): 55,0 (ALTURA) X 14,0 (LARGURA) X 20,0 (PROFUNDIDADE). MATERIAL: PLÁSTICO POLIESTIRENO E PLÁSTICO ABS. POSSUI GARRAS (ESCOVA) EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PARA AJUSTAR A SAÍDA DO COPO. ETIQUETA COM DESCRIÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	69
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS 2 OU 3 DOBRAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA, FRENTE BRANCA COM VISOR FRONTAL POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE FOLHAS, SISTEMA DE ABERTURA SUPERIOR COM CHAVE. DIMENSÕES: ALTURA DE 32 CM X LARGURA DE 25 CM X PROFUNDIDADE DE 13 CM. ETIQUETA COM DESCRIÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	172
DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE 800ML. PRODUZIDO EM 100% ABS DE ALTO IMPACTO O QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ETIQUETA COM DESCRIÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	290
DOSADOR AUTOMÁTICO INDIVIDUAL UTILIZADO EM PROCESSOS DE HIGIENIZAÇÃO EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS. DISPONÍVEL EM VERSÕES PARA DETERGENTE E SECANTE. O AJUSTE DA DOSAGEM É FEITO ATRAVÉS DOS TRIMPOTS FRONTAIS PARA TEMPO E VELOCIDADE DA BOMBA. EQUIPAMENTO INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, HOTÉIS, BARES, CANTINAS, LANCHONETES, ETC.· EQUIPAMENTO EM VERSÕES PARA DETERGENTE E SECANTE (ETIQUETA AMARELA: UNIKIT COM SILASTIC PARA DETERGENTE, ETIQUETA AZUL: UNIKIT COM SILASTIC PARA SECANTE); · BOMBAS INDIVIDUAIS: PERMITEM MONTAGEM COM LAYOUT PREFERIDO PELO CLIENTE E POSSIBILITAM MANUTENÇÃO FÁCIL E RÁPIDA; · AJUSTE PARA TEMPO E VELOCIDADE; · FORNECIDO COM KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO; · FÁCIL INSTALAÇÃO CARACTERÍSTICAS:· ALIMENTAÇÃO 90 A 240VCA 50/60 HZ; · CONSUMO MÁX. EM 110VCA/60HZ 5VA; · CONSUMO MÁX. EM 220VCA/60HZ 7VA ·VAZÃO[1]: COM SILASTIC PARA DETERGENTE: MÍN. 20ML/MIN (+-15% F.E), MÁX. 100ML/MIN (+-15% F.E) COM SILASTIC PARA SECANTE: MÍN. 6ML/MIN (+-15% F.E), MÁX. 30ML/MIN (+-15% F.E) · TEMPERATURA AMBIENTE RECOMENDADA 0 A 50OC · TEMPO DE RETARDO DA BOMBA MÍN. 9SEG (+-3% F.E), MÁX.300SEG (+-3% F.E) · DIMENSÃO 152X98MMX120MM	10
ESCOVA COM CERDAS DE NYLON MACIAS, CABO ANTIDERRAPANTE, POLIPROPILENO/ POLIURETANO, DIMENSÕES 4,5 x 3 x 8 cm.	200
ESCOVA DE ROUPAS, COM BASE PLÁSTICA, DURÁVEL E CONFECCIONADA COM CERDAS DE MICROFIBRA, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA A LIMPEZA DIÁRIA. ESCOVA 12CM. ETIQUETA COM DESCRIÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	430
ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA OU ULTRA MACIA, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABEÇA REDONDA E PEQUENA. CERDAS DE NYLON; CABO RETO, 15CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO; DESCRIÇÕES DO PRODUTO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	2.000
ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO REDONDA, COM SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO. MEDIDA APROXIMADA 14X42CM. ETIQUETA COM DESCRIÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	297
ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE, EM MANTO NÃO TECIDO, DE FIBRA SINTÉTICA, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA Á ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. TAMANHO: 11X7,4X2,3CM. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. MARCA DE REFERENCIA: SCOCH-BRITE, BETTANIN OU QUALIDADE SUPERIOR.	11.781
ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE OBJETOS DE ALUMÍNIO. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE 60 GRAMAS **PACOTE CONTENDO 8 ESPONJAS.** DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DE PRODUTO DEGRADÁVEL E SELO DE EMBALAGEM RECICLÁVEL. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE	520

FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	
ESPONJA/BUCHA DE BANHO FORMATO ANATÔMICO LISA DOS DOIS LADOS. ESPUMA MACIA 17X11X4CM. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	399
FLANELA PARA LIMPEZA, COMPOSTA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, **MEDIDAS APROXIMADAS 38X58CM.** CONSTAR ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO.	1.850
FILME DE PVC PARA EMBALAR ALIMENTOS ROLO MEDINDO 28CMX300M, ATOXICO, INODORO, TRANSPARENTE. FILME DE PVC ENCOLHIVEL, PELICULA DE OTIMA TRANSPARENCIA E RESISTENCIA, OFERECE PROTECAO CONTRA POEIRA, UMIDADE E VIOLACAO. DEVERA CONSTAR EM SUA EMBALAGEM: COMPOSICAO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	29
FÓSFORO CAIXA GRANDE COM 100 UNIDADES.	400
FRALDA DESCARTÁVEL PEDIATRICA TAMANHO GRANDE (G), PESO COM INTERVALO APROXIMADO DE 9-13KG APROXIMADAMENTE, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	2.500
FRALDA DESCARTÁVEL PEDIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE (XG), PESO COM INTERVALO APROXIMADO DE 11-15KG APROXIMADAMENTE, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	1.000
INSETICIDA AEROSSOL FRASCO COM 300 ML. MULTI-INSETICIDA EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO (ALETRINA 0,25%, TETRAMETRINA 0,16%, PERMETRINA 0,15%), ESPESSANTE. EMULSIFICANTE, SOLVENTE, ANTIOXIDANTES, ÁGUA E PROPELENTES. NO ROTULO, CONSTAR SELO QUE O PRODUTO NÃO CONTEM CLOROFLUORCARBONO, EFICÁCIA CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE E DE FEBRE AMARELA, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENÇA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO SANEANTE DO FABRICANTE.APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	1.108
ISQUEIRO A GÁS, DESCARTAVEL GRANDE, COM DURAÇÃO DE ATÉ 3.000 CHAMAS, SELO DO INMETRO, COMPATÍVEL COM ACENDEDOR DE FOGÃO.	130
LAVA LOUÇAS PARA LAVADORA DE LOUÇAS: CARACTERÍSTICAS: -LAVA LOUÇAS, LÍQUIDO ALCALINO PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS. -REMOVE COM FACILIDADE AS SUJEIRAS COMO MOLHOS, AMIDOS, GORDURAS E PROTEÍNAS COMUMENTE PRESENTES EM LOUCAS, TALHERES E COPOS. -ECONÔMICO DEVIDO À SUA BAIXA CONCENTRAÇÃO DE USO. -NÃO DEIXA QUALQUER ODOR RESIDUAL. - ESPUMA CONTROLADA, OTIMIZA A AÇÃO MECÂNICA DOS JATOS DE ÁGUA SOBRE AS LOUÇAS E UTENSÍLIOS E FACILITA O ENXAGUE. -NÃO ATACA O EQUIPAMENTO. -MATÉRIAS-PRIMAS ALCALINAS QUE SAPONIFICAM ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL. -RICO EM SEQUESTRANTES QUE ANULAM OS EFEITOS DOS SAIS DA DUREZA D'ÁGUA. -PRODUTO BIODEGRADÁVEL. UTILIZAÇÃO: ESTE PRODUTO É A SOLUÇÃO NA LIMPEZA DE PRATOS,	400

TALHERES E LOUÇAS EM MÁQUINAS CONTÍNUAS E DESCONTÍNUAS DE HOSPITAIS, INDÚSTRIAS, RESTAURANTES, COZINHAS INDUSTRIAIS, CLUBES E ESCOLAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE; COR: AMARELO CLARO; PH (PURO A 25°C): 12,5 A 13,5; DENSIDADE (G/ML): 1,00 A 1,20; CLASSE DE RISCO: CORROSIVO. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTES E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO; VALIDADE DO PRODUTO: 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. MODO DE USAR: USAR EM SOLUÇÃO DE 0,2% A 0,4% EM ÁGUA A UMA TEMPERATURA DE 55 A 65ºC. DEVE SER UTILIZADO SEMPRE COM DOSADORES AUTOMÁTICOS. EMBALAGENS: **ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE 5L OU 20L.** REGISTROS OFICIAIS: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA Nº 3.1966.0063	
LIMPA VIDROS REMOVEDOR TIPO BASE DE ÁGUA, BUTIL GLICOL, FRAGRÂNCIA E BUTANO/PRO, APLICAÇÃO LIMPEZA E REMOÇÃO DE CERA E SUJEIRA EM GERAL, TEOR ACIDEZ PH 13 A 14% DILUIÇÃO DE 1/6 LITROS DE ÁGUA, **FRASCO 500ML.** INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENÇA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO SANEANTE DO FABRICANTE.APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	2.000
LIXA DE FOGÃO Nº 120.	500
LIXEIRA 100LTS COM TAMPA E PEDAL QUADRADA/RETANGULAR FABRICADA EM POLIETILENO, CORES VARIADAS, 92,5X59,5X42,5CM, LEVE, ATÓXICO, PEDAL PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	233
LIXEIRA CILÍNDRICA, C/ PEDAL, CAPACIDADE APROX. 10 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	150
LIXEIRA 15LTS, PARA BANHEIRO, COM PEDAL E TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO QUADRADA/RETANGULAR CORES VARIADAS. 37X28X44CM. PEDAL PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	250
LIXEIRA 50LTS COM PEDAL E COM TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE QUADRADA/RETANGULAR CORES VARIADAS 44X33X72CM, PEDAL PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA. CORES VARIADAS. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	245
LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS. DISPENSADOR PARA COPOS DE 200ML. TUBO EM PVC DE 69CM DE ALTURA, 8CM DE DIÂMETRO. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	125
LIXEIRA PARA ESCRITORIO EM PVC, 28CM ALTURA, DIÂMETRO DE 23CM. COR PRETA. SEM TAMPA. FABRICADA EM POLIETILENO. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	105
LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIADERENTE. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	900
LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIADERENTE. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	1.540
LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA P. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIADERENTE. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	760

LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMITALCADAS, AMBIDESTRAS, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM.	302
MANGUEIRA JARDIM. MATERIAL: PVC-TRANÇADO EM NAILON. **DIÂMETRO: 3/4 POL. ESPESSURA: 2 MM. COMPRIMENTO: 60 M**. COR: CRISTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SUPORTE FIXAÇÃO, ENGATE ROSQUEADO, BICO ESGUICHO. USO: JARDINAGEM	81
PÁ PARA LIXO PLÁSTICO COM CABO MADEIRA PLASTIFICADO, CABO 80CM, MEDIDAS 24X16,5X7CM RESISTENTE E DURÁVEL, CORES VARIADAS. ETIQUETA COM MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	402
PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO SACARIA ALVEJADA, **TAMANHO 80X50CM** O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	1.100
PANO DE CHÃO ATOALHADO, MEDIDAS: 80x60CM. O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	430
PANO DE CHÃO CRU COMPOSTO 100% ALGODÃO, COSTURADO/FECHADO TIPO SACO, **MEDINDO 60X85CM**. O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	960
PANO DE CHÃO ESFREGÃO, TECIDO: 100% ALGODÃO, **TAMANHO: 60CMX90CM** O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	4.255
PANO DE COPA E COZINHA, MATERIAL: ALGODÃO. **COMPRIMENTO: 80 CM. LARGURA: 50 CM.** COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARREMATE. COM ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	2.532
PANO MÁGICO MICROFIBRA – PANO MULTIUSO EM MICROFIBRA, TIPO PANO MÁGICO, **TAMANHO APROXIMADO: 40 CM X 60 CM.** ALTO PODER DE LIMPEZA, ABSORVE LÍQUIDOS COM FACILIDADE E RAPIDEZ, NÃO RISCA, NÃO NECESSITA DE PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO SOLTA FIAPOS, REMOVE O PÓ E DÁ BRILHO.	1.195
PANO MULTIUSO MICROFIBRA 80 X 60CM COMPOSIÇÃO 20% POLIAMIDA + 80% POLIÉSTER. GRAMATURA: 200 G/M². COM ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	2.330
PAPEL ALUMÍNIO, INDICADO PARA AUXILIAR NO COZIMENTO DE ALIMENTOS, PROTEÇÃO DE PREPARAÇÕES QUENTES E MUITO MAIS. RECICLÁVEL, FLEXÍVEL, NÃO OXIDA E MANTÉM A TEMPERATURA DA COMIDA**. ROLO DE 30CM X 100 METROS.**	40
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. FOLHAS SIMPLES, ROLÃO 8CMX500MTS. FARDO COM 8 UNIDADES. PACOTES DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, APRESENTAR O LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, LAUDO MICROBIOLÓGICO E DERMATOLÓGICO.	1.350
PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 ROLOS DE 30M PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, FOLHA DUPLA, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS VIRGENS, CLASSE I. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS CADA E FARDO COM 64 PACOTES. OS PACOTES DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTAR O LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, LAUDO MICROBIOLÓGICO E DERMATOLÓGICO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	3.270
PAPEL TOALHA BRANCO, INTERFOLHADO, MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM TIPO FOLHA: 2 DOBRAS. COMPRIMENTO: 23 CM. LARGURA: 21 CM. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 28 G/M2. EMBALAGEM: **FARDO CONTENDO 5 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 FOLHAS (FARDO COM 1000 FOLHAS).** NO FARDO DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, LAUDO MICROBIOLÓGICO E DERMATOLÓGICO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	36.640

PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO NA COR AMARELA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTURA 57CM X LARGURA 30CM X PROFUNDIDADE 49CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	47
PORTA PAPEL HIGIÊNICO. TIPO: ROLÃO 300M. SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO) ACOMPANHA 2 PARAFUSOS, 2 BUCHAS PARA FIXAÇÃO E 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO. CAPACIDADE PARA 1 ROLO. PROFUNDIDADE: 12,5CM. BASE EM METAL PINTADO EM EPÓXI BRANCO. COM SUPORTE PARA CADEADO. ETIQUETA COM DESCRIÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	110
PRENDEDOR DE ROUPA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE CADA PRENDEDOR 7CM DE COMPRIMENTO POR 2CM DE LARGURA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, **CONTENDO NO MÍNIMO 12 PRENDEDORES POR PACOTE**. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	615
QUEROSENE FRASCO 1 LITRO INFLAMÁVEL. SOLVENTE ALTAMENTE EFICAZ, FORMADO A PARTIR DE HIDROCARBONETOS, COM AÇÃO DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE, PROMOVENDO UMA LIMPEZA EFICAZ EM SUJIDADES COMO TINTAS E ÓLEOS MINERAIS. INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENÇA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA SANEANTES DO FABRICANTE. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	362
REMOVEDOR PARA PISOS - SUJEIRAS PESADAS, EMBALAGEM DE 5 LITROS. - REMOVEDOR PARA PISOS, INDICADO PARA SUJIDADES PESADAS, OU ANTIGAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE GLICÓLICO, ALCALINIZANTES. EMBALAGEM DE 5 LITROS. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	415
RODO COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 150CM, **COM BASE EM ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 55CM,** BORRACHA DUPLA EM EVA LEVE, COM ALTA RESISTÊNCIA E ADERÊNCIA. **COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE.** ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	471
RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E **BASE COM NO MINIMO 55CM**. BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. **COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE**. DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO GERAL DE LIMPEZA. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	500
RODO COM CABO EM MADEIRA. CABO 150CM PLASTIFICADO E **BASE DE RODO COM 80CM COM REFORÇO ENTRE BASE E CABO**. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	412
RODO COM CABO EM MADEIRA. CABO 150CM PLASTIFICADO E **BASE DE RODO COM 1MT COM REFORÇO ENTRE BASE E CABO.** ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	110
RODO COM ESPUMA (PASSA CERA) E COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E **ESPUMA MEDINDO 40CM.** MATERIAL LEVE MULTIUSO. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	557
RODO COM ESPUMA E COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	840
SABÃO EM BARRA, DE ÁLCOOL, GLICERINA, 200G. COMPOSTO DE TEOR DE AGT, SABÃO BASE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, CARBONATO DE SÓDIO, PERFUME, COADJUVANTE E ÁGUA**. PACOTE COM 5 UNIDADES.** COM SELO DE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO APROVADO PELA ANVISA.	1.035
SABÃO EM BARRA, DE COCO, BRANCO, 200G. PACOTE COM 5 UNIDADES. FORMULAÇÃO NEUTRA E SUAVE. FRAGRÂNCIA NATURAL DE COCO. PARA LIMPEZA EM GERAL. PRODUTO BIODEGRADÁVEL COM GLICERINA. COM SELO DE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO APROVADO PELA ANVISA.	870
SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, 200G. BIODEGRADÁVEL. PACOTE DE COM 5 BARRAS. COM SELO DE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO APROVADO PELA ANVISA.	1.162

SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTES ANTIRREDEPOSITANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. **PESO LÍQUIDO: 1,6KG.** EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHAS DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 24 MESES. NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM. **MARCA DE REFERENCIA: TIXAN YPÊ, GIRANDO SOL, BRILHANTE OU QUALIDADE SUPERIOR.**	5.304
SABONETE EM PEDRA 125GRS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, NA FRAGRÂNCIA EXTRATO DE PÉTALAS COM VITAMINA E. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA E Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENÇA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA COSMÉTICOS DO FABRICANTE.APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	110
SABONETE INFANTIL, 80GR, EMBALADO EM CAIXINHA DE PAPEL. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NA ANVISA E Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO). COM A EXPRESSÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	900
SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA. PH NEUTRO, FORMULADO COM PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. **GALÃO DE 5 LITROS.** PASTOSO DE BOA QUALIDADE PARA SER USADO TAMBÉM EM SABONETEIRA. AROMAS: SEM AROMA E/OU ERVA DOCE. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NA ANVISA E Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO). COM A EXPRESSÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	1.995
SABONETE LIQUIDO NEUTRO (PH, 5,5 A 8,5) COMUM, HIGIENIZAÇÃO CORPORAL, COM ATIVO ANTIBACTERIANO TRICLOSAN. FRASCO DE 1 LITRO. APARÊNCIA LÍMPIDA VISCOSA. FRAGRÂNCIA NEUTRA. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NA ANVISA E Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO). COM A EXPRESSÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	2.450
SACO DE LIXO 100 LITROS, 10 MICRAS, REFORÇADO, MEDINDO 75CMX105CM. **FARDO COM 100 SACOS.** CAPACIDADE MÍNIMA DE RESISTÊNCIA: 20KG. DIVERSAS CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE. APRESENTAR RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM, E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	2.435
SACO DE LIXO 15 LITROS, 0,10 MICRAS, MEDINDO 39CMX58CM. REFORÇADO. **FARDO COM 100 SACOS.** CAPACIDADE MÍNIMA DE RESISTÊNCIA: 3KG. DIVERSAS CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE. APRESENTAR RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM, E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	510
SACO DE LIXO 200 LITROS, PRETO, 12 MICRAS, REFORÇADO MEDINDO 90X110CM**. FARDO COM 100 SACOS.** CAPACIDADE MÍNIMA DE RESISTÊNCIA: 60KG. DIVERSAS CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE. APRESENTAR RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM, E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	1.405
SACO DE LIXO 40 LITROS, 0,9 MICRAS, MEDINDO 45CMX52CM. REFORÇADO, **FARDO COM 100**	2.030

SACOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE RESISTÊNCIA: 8KG. DIVERSAS CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE. APRESENTAR RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM, E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	
SACO DE LIXO 60 LITROS, 0,9 MICRAS, REFORÇADO, **FARDO COM 100 SACOS.** DIVERSAS CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE. CAPACIDADE MÍNIMA DE RESISTÊNCIA: 10KG. APRESENTAR RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM, E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	2.020
SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS: SACOS PARA AMOSTRA COM TARJA 12 CM×30 CM COM TARJA E ESTÉRIL. FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. **EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.**	15
SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE. PARA CESTA BÁSICA. REFORÇADO SUPORTA 25 KG. TAMANHO: 50CM DE LARGURA POR 80CM DE ALTURA. COM NO MÍNIMO 8 MICRAS DE ESPESSURA. FARDO COM 100 SACOS. APRESENTAR RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM, E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	5
SANITIZANTE EM PÓ PARA LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA COZINHAS INSTITUCIONAIS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, COADJUVANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DICLOROISOCIANÚRICO – 3,0 A 4,0% DE CLORO ATIVO, PH (1.0%) = 5,00 À 7,00. DENSIDADE NÃO SE APLICA E VISCOSIDADE NÃO DETERMINADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO BRANCO. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. **BALDE PLÁSTICO COM 5 KG.** APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	25
SAPONÁCEO EM PÓ. COM DETERGENTE E CLORO COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COM INGREDIENTE ATIVO DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, EMBALADO EM **FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 300G**, COM TAMPA ABRE E FECHA, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO). REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	600
SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO, PESANDO 300ML. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM TAMPA FLIP TOP, PROPORCIONANDO BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE. APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO). REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	4.690
SECANTE ABRILHANTADOR DE LOUÇAS PARA LAVADORA DE LOUÇAS: CARACTERÍSTICAS: -SECANTE ABRILHANTADOR DE LOUÇAS PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS. -PROPORCIONA RÁPIDA SECAGEM E DÁ MAIS BRILHO A PRATOS, XÍCARAS, TALHERES, COPOS E BANDEJAS; -ECONÔMICO DEVIDO AO SEU ALTO TEOR DE ATIVOS;-EVITA MANCHAS E ESTRIAS APÓS A SECAGEM; -REDUZ O NÍVEL DE ESPUMA CAUSADO PELA SAPONIFICAÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS DE ALIMENTOS NA MÁQUINA DE LAVAR; -BAIXA VISCOSIDADE; -NÃO ATACA O EQUIPAMENTO; -PRODUTO BIODEGRADÁVEL. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO; COR: AZUL; PH (PURO A 25°C): 3,0 A 5,0; DENSIDADE (G/ML): 0,90 A 1,10 CLASSE DE RISCO: IRRITANTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SOLVENTE, ACIDIFICANTE, CORANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO E PROPOXILADO VALIDADE DO PRODUTO: 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. MODO DE USAR: DILUIDOR AUTOMÁTICO NA PROPORÇÃO DE 0,05 A 0,08% EM ÁGUA NUMA TEMPERATURA DE 85 A 95°C. EMBALAGENS: **BOMBONAS DE POLIETILENO DE 5L.** REGISTROS OFICIAIS: PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS Nº 25025.078782/2005-58	250
SHAMPOO INFANTIL 200 ML. FÓRMULA SEM CORANTES NEM PARABENOS. VITAMINA E E D-PANTENOL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. HIPOALERGÊNICO E PH BALANCEADO. INDICAÇÃO TODOS OS TIPOS DE CABELOS. SEM IRRITAÇÃO DOS OLHOS. CONTER NA	270

EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA E Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENÇA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA COSMÉTICOS DO FABRICANTE.	
SODA CAUSTICA, TIPO ESCAMA, FRASCO PLÁSTICO 99%. CONTENDO 1KG PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVE TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E INMETRO PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ.	105
TOALHA BOBINA AUTO-CORTE: MEDIDA 20CMX200M; GRAMATURA: 32 GRAMAS **(CAIXA COM 06 X200M).**	1.012
TOALHA DE ROSTO, TAMANHO 48CMX80CM, COR BRANCA, 100% ALGODÃO. GRAMATURA: 450 G/M2. ACABAMENTO: PRÉ-ENCOLHIDO. SUPER ABSORÇÃO. MACIA. ANTIPILING. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	780
TOALHAS/LENÇOS UMEDECIDO PARA HIGIENE: COM TOALHAS/LENÇOS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 19 CM X 15 CM, HIPOALERGÊNICAS, TESTADAS DERMATOLOGICAMENTE, SUAVE FRAGRÂNCIA E EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE/FECHA, SEM ÁLCOOL, PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA PELE**. PACOTE COM O MÍNIMO DE 48 UNIDADES.** APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	350
TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, PRODUTO ANTI-ALÉRGICO E ANTI-TÓXICO DE USO ÚNICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. **PACOTES COM 100 UNIDADES.**	76
VARAL DE CHÃO COM ABAS, PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI A PÓ E PEÇAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO, INCLUSIVE AS SAPATAS NOS PÉS QUE PROTEGEM O PISO DE POSSÍVEIS DANOS. POSSUIR OITO VARETAS NO CENTRO E DUAS ABAS COM CINCO VARETAS CADA. MATERIAL: AÇO PINTADO; COR PREDOMINANTE: BRANCO; SUPORTA ATÉ 25KILOS; ALTURA: 95,00 CENTÍMETROS; LARGURA: 70,00 CENTÍMETROS; COMPRIMENTO: 1,74 METROS; PESO: 3,78 QUILOGRAMAS; ESPAÇO PARA ESTENDER A SUA ROUPA: 16,2M	66
VARAL SANFONADO. EM AÇO COR BRANCO. KIT DE PARAFUSOS **PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.** DIMENSÕES APROXIMADAS 45CMX100CMX16CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	140
VASSOURA DE AÇO PARA JARDIM – RASTELO. 22 DENTES, FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. LÂMINA TEMPERADA EM AÇO. DIMENSÕES: 153,4X44X7,5CM; PESO 890G. OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO. CABO DE 120 CM, DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	104
VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, CERDAS LONGAS COM PONTAS PLUMADAS PARA MELHOR LIMPEZA DE POEIRAS; ALTURA: 1,20 METROS; COMPRIMENTO: 40 CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	995
VASSOURA DE PALHA COM CABO. LEVE, REFORÇADA, 3 FIOS DE AMARRAÇÃO. COM CABO DE 1,20M. VASSOURA (AXLXC) 7CMX40CMX50CM; PESO: 700 G. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	1.895
VASSOURA DE PLÁSTICO PARA JARDIM – RASTELO, LEVE. 22 DENTES, FABRICADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO. COM CABO DE 120CM DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL E COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. PESO: 0,65 KG. LARGURA DA VASSOURA: 54,2CM. COMPRIMENTO TOTAL (CABO E VASSOURA): 155,8CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	245
VASSOURA GARI COM CABO. **CEPA PLÁSTICA DE 40CM.** CEPA COM 7 FILEIRAS DE CERDAS. MATERIAL DAS CERDAS EM NYLON DURO, ALTURA DAS CERDAS: 9CM. CABO DE MADEIRA, DE 9CM DE DIÂMETRO E ALTURA DE 1,40M, ENCERADO, COM REFORÇO METÁLICO. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	73

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Diante da necessidade de atender às demandas de materiais de limpeza para o município, optou-se por implementar a solução de contratar uma empresa especializada no fornecimento desses produtos. Para garantir um processo justo, transparente e em conformidade com as normativas legais, será efetuado um processo licitatório para a seleção do fornecedor.

A decisão de realizar um processo licitatório reforça o compromisso com a legalidade, transparência e eficiência na escolha do prestador de serviços. Esse procedimento estabelece uma competição justa entre as empresas interessadas, permitindo que apresentem suas propostas de acordo com os requisitos estabelecidos pelo município.

A escolha de realizar um processo licitatório para a contratação da empresa fornecedora de materiais de limpeza reflete o comprometimento com a governança pública, assegurando que a escolha do fornecedor seja transparente, legal e promova a eficiência na gestão dos recursos municipais.

3.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação, ao dividir o processo em lotes distintos e unitários, promove a concorrência, fomenta a participação de empresas de diferentes portes e otimiza os benefícios para o município.

Ao dividir a contratação em lotes unitários, cria-se um ambiente mais competitivo, incentivando empresas a oferecerem propostas mais vantajosas em termos de preço, qualidade e condições de fornecimento. Isso também abre espaço para pequenas e médias empresas competirem de forma acessível em relação aos grandes fornecedores, contribuindo para o desenvolvimento econômico local.

A diversificação de fornecedores resultante do parcelamento proporciona uma variedade maior de opções de produtos. Cada empresa pode trazer especializações ou variedades específicas, permitindo ao município escolher produtos mais alinhados com suas necessidades.

Além disso, o parcelamento reduz o risco de depender exclusivamente de um único fornecedor. Se uma empresa enfrentar problemas, os demais lotes não são afetados, garantindo a continuidade do abastecimento dos demais itens essenciais.

3.2. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A referida contratação não possui contratações correlatas e interdependentes.

3.3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

É viabilizada a aquisição de materiais de limpeza biodegradáveis e desta forma não serão gerados impactos ambientais.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O levantamento dos valores para a contratação de materiais de limpeza será conduzido pelo setor de compras, adotando uma abordagem meticulosa e transparente. Este processo envolverá a coleta de orçamentos junto a fornecedores diretos e a realização de pesquisas detalhadas em bancos de preços, buscando assegurar as melhores condições para o município, sendo observada o valor médio dos preços obtidos.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza visa alcançar diversos resultados positivos para o município. Entre esses resultados, destaca-se a expectativa de obter economia financeira por meio de processos licitatórios eficientes e negociações favoráveis. A busca por preços mais competitivos e condições vantajosas pode contribuir para uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.

Além disso, a contratação proporciona a garantia de receber materiais de limpeza de alta qualidade. Isso impacta diretamente na eficácia das operações municipais, como a limpeza de espaços públicos e a manutenção de prédios, promovendo ambientes mais seguros e higiênicos.

A inclusão de pequenas e médias empresas locais como fornecedores não apenas estimula a economia regional, mas também pode contribuir para o crescimento e a geração de empregos dentro do próprio município, promovendo o desenvolvimento local.

Garantir um fornecimento contínuo e confiável de materiais de limpeza contribui para a manutenção adequada das instalações municipais, promovendo ambientes mais seguros, saudáveis e agradáveis para os cidadãos. A padronização do processo de aquisição facilita o controle e a fiscalização dos contratos, permitindo uma gestão mais eficiente e transparente por parte dos órgãos responsáveis.

A aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde do município é particularmente crucial, considerando o ambiente sensível e a importância de manter instalações limpas e seguras em uma área diretamente relacionada à saúde pública.

Em resumo, a contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais de limpeza busca otimizar recursos, promover eficiência operacional, garantir qualidade e contribuir para a sustentabilidade, resultando em um ambiente municipal mais bem cuidado e em conformidade com as normativas vigentes.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

Medianeira/PR, 20 de fevereiro de 2024.

ORDENADORES DA DESPESA	
Solange Aparecida De Lima Secretária de Administração e Planejamento	*Clair Teresinha Rugeri* Secretária de Educação e Cultura
Isaias França Benjamim Secretário de Obras e Serviços Públicos	*Rosangela Fiametti Zanchett* Secretária de Saúde
Adriano Both Secretário de Assistência Social	*Marcia Hanzen* Secretária de Desenvolvimento Econômico
Sebastião Antonio Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento	*Scharleston Schmoller* Secretário de Esporte e Lazer

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

DE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Saúde.

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

A(s) Secretaria(s) supracitada(s) vêm solicitar as medidas necessárias para realização da seguinte COMPRA:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza e higiene para manutenção e conservação dos prédios públicos de acordo com as demandas das Secretarias Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	**PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. FOLHAS SIMPLES, ROLÃO 8CMX500MTS. FARDO COM 8 UNIDADES.** PACOTES DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, APRESENTAR O LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, LAUDO MICROBIOLÓGICO E DERMATOLÓGICO.	FD	1.013	R$ 68,75	R$ 69.643,75
2	1	**PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 ROLOS DE 30M** PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, FOLHA	FD	2.453	R$ 103,22	R$ 253.198,66

		DUPLA, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS VIRGENS, CLASSE I. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS CADA E FARDO COM 64 PACOTES. OS PACOTES DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTAR O LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, LAUDO MICROBIOLÓGICO E DERMATOLÓGICO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO				
3	1	**PAPEL TOALHA BRANCO, INTERFOLHADO**, MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM TIPO FOLHA: 2 DOBRAS. COMPRIMENTO: 23 CM. LARGURA: 21 CM. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 28 G/M2. EMBALAGEM: **FARDO CONTENDO 5 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 FOLHAS (FARDO COM 1000 FOLHAS).** NO FARDO DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, LAUDO MICROBIOLÓGICO E DERMATOLÓGICO.	FD	27.480	R$ 20,65	R$ 567.462,00

		APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
4	1	**SABÃO EM PÓ.** COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTES ANTIRREDEPOSITANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. **PESO LÍQUIDO: 1,6KG.** EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHAS DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 24 MESES. NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM. **MARCA DE REFERENCIA: TIXAN YPÊ, GIRANDO SOL, BRILHANTE OU QUALIDADE SUPERIOR.**	UND	3.978	R$ 17,28	R$ 68.739,84
5	1	**SACO DE LIXO 100 LITROS**, 10 MICRAS, REFORÇADO, MEDINDO 75CMX105CM. **FARDO COM 100 SACOS.** CAPACIDADE MÍNIMA DE	FD	1.827	R$ 53,03	R$ 96.885,81

		RESISTÊNCIA: 20KG. DIVERSAS CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE. APRESENTAR RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM, E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.				
6	1	**SACO DE LIXO 200 LITROS,** PRETO, 12 MICRAS, REFORÇADO MEDINDO 90X110CM**. FARDO COM 100 SACOS.** CAPACIDADE MÍNIMA DE RESISTÊNCIA: 60KG. DIVERSAS CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE. APRESENTAR RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM, E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	FD	1.054	R$ 78,28	R$ 82.507,12
7	1	**TOALHA BOBINA AUTO-CORTE:** MEDIDA 20CMX200M; GRAMATURA: 32 GRAMAS **(CAIXA COM 06 X200M)**	CX	759	R$ 91,33	R$ 69.319,47
VALOR TOTAL – LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA					**R$ 1.207.756,65**	

LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	1	**ACENDEDOR DE FOGÃO:** MATERIAL DE PLÁSTICO. ACIONAMENTO MANUAL. POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS. **RECARREGÁVEL COM ISQUEIRO.** ACOMPANHA 1 ISQUEIRO COMPATÍVEL COM O ACENDEDOR. SELO INMETRO.	UND	70	R$ 8,30	R$ 581,00
9	1	**ACIDO MURIÁTICO. FRASCO 1 LITRO.** COMPOSIÇÃO: 55% H2O + 7% ÁCIDO SULFÔNICO +	LT	75	R$ 8,27	R$ 620,25

		3% AMIDO + 35% HCL (ÁCIDO CLORÍDRICO MAIS VEÍCULOS) PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVE TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E INMETRO PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ.				
10	1	**ÁGUA SANITÁRIA. FRASCO COM 1 LITRO**, TEOR ENTRE 2,0 A 2,5% DE CLORO ATIVO, CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVE TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E INMETRO PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ.	LT	15.700	R$ 2,93	R$ 46.001,00
11	1	**ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO** COM VÁLVULA TIPO “PUMP” -	UND	1.320	R$ 11,74	R$ 15.496,80

		INDICADO PARA HIGIENE INSTANTÂNEA OU COMO ANTISSÉPTICO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTEBRAÇOS. APARÊNCIA GEL LÍMPIDO, COR TRANSPARENTE, ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO (96°GL) 70ML; EXCIPIENTES: ÁGUA PURIFICADA, CARBOMERO, TRIETANOLAMINA E PROPILENOGLICOL. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). **EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500 ML.**				
12	1	**ÁLCOOL LÍQUIDO 70% (ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM)** - APARÊNCIA: LÍQUIDA, LÍMPIDO. COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 24 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM SISTEMA CONTRA VAZAMENTO. **EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 LITRO.**	LT	9.970	R$ 5,94	R$ 59.221,80
13	1	**ALGODÃO HIDRÓFILO. PACOTE COM 25G,** 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, BRANCO, PURO, MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E APRESENTAR REGISTRO	PCT	563	R$ 2,20	R$ 1.238,60

		NA ANVISA.				
14	1	**AMACIANTE PARA ROUPAS. UNIDADE DE 2 LITROS.** ATIVO: CLORETO DE ESTEARIL DIMETIL AMÔNIA. CARACTERÍSTICA: AGENTE TENSO ATIVO CATIÔNICO. APLICAÇÃO: AMACIANTE PARA USO MANUAL OU MECÂNICO. EMBALAGEM PET CERTIFICADA PELO INMETRO, VALIDADE 3 ANOS; PRODUTO APROVADO PELA ANVISA.	UND	1.431	R$ 6,38	R$ 9.129,78
15	1	**BALDE PLÁSTICO 20 LITROS**, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 340MM POR DIÂMETRO DE 325MM. O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	UND	286	R$ 15,24	R$ 4.358,64
16	1	**BALDE PLÁSTICO 8 LITROS,** REFORÇADO COM ALÇA DE METAL IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE SERVIÇO. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 250MM, LARGURA: 267MM, COMPRIMENTO: 302MM. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	UND	96	R$ 6,91	R$ 663,36
17	1	**BOBINA DE SACO**	BOB	66	R$ 40,37	R$ 2.664,42

		PLÁSTICO DE 05 KG EM SACOS PLÁSTICOS PICOTADOS C/500 UNIDADES 28X42 MM INODORO E ATÓXICO PARA USO GERAL. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.				
18	1	**BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS** PICOTADA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 35 X 50 CM – **CAPACIDADE 7 KG - ROLOS COM 500 UNIDADES**	BOB	56	R$ 50,10	R$ 2.805,60
19	1	**BORRIFADOR PLÁSTICO SPRAY MULTIUSO:** FRASCO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY**, CAPACIDADE PARA 500ML**	UND	333	R$ 8,09	R$ 2.693,97
20	1	**CARRO FUNCIONAL COMPLETO**. MEDIDAS MÍNIMAS: 113,5X51X98CM. COM PLACA SINALIZADORA, BALDE COM ESPREMEDOR DOBLO, EXTENSÃO TELESCOPIA 2 FAZES, COMBINADO 3 EM 1, 35CM, SUPORTE LT ROSCA, CABO PARA LT ROSCA, FIBRA ABRASIVA, ESPANADOR ELETROSTÁTICO, PULVERIZADOR 1000ML, MOP PÓ 60CM COMPLETO, MOP AGUA COMPLETO, PÁ COLETA C/CABO DE ALUMÍNIO, VASSOURA MINI PARA PÁ COLETORA, COM SACO COLETOR EM VINIL - **CAPACIDADE: 90 LITROS/50 KG.** PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	UND	22	R$ 1413,47	R$ 31.096,34
21	1	**CERA LIQUIDA INCOLOR**	GL	40	R$ 66,33	R$ 2.653,20

		INDUSTRIAL PARA GRANITINA. GALÃO DE 5 LT. AUTO BRILHO, ANTIDERRAPANTE, PRONTO PARA USO E FÁCIL APLICAÇÃO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
22	1	**CERA LIQUIDA SOLVENTE INCOLOR, FRASCO PLÁSTICO COM 750ML**. BRILHO FÁCIL. PROTEGE E REAVIVA A COR DO PISO. INDICAÇÕES: CERÂMICAS, LAJOTAS, LADRILHOS, PAVIFLEX, PISOS DE MADEIRA SEM SINTECO OU CASCOLAC (VERNIZ DE UREIA FORMOL OU POLIURETANO BASE SOLVENTE). APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UND	2.010	R$ 10,66	R$ 21.426,60
23	1	**CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL** LIVRE DE CORANTES E PARABENOS, HIPOLAERGÊNICO, PH BALANCEADO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA E Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENÇA E AUTORIZAÇÃO	UND	110	R$ 11,37	R$ 1.250,70

		DE FUNCIONAMENTO PARA COSMÉTICOS DO FABRICANTE. **200 mL**				
24	1	**CREME DENTAL EM GEL**, INFANTIL, PESANDO 100GR, TUTTI-FRUTTI PROTEÇÃO ANTICARIE, SEM FLÚOR, SEM AÇÚCAR. **EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO 100G,** E RE-EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, PRODUTO APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UND	488	R$ 7,03	R$ 3.430,64
25	1	**DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO**, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM	UND	26	R$ 10,43	R$ 271,18
26	1	**DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE CONCENTRADO** QUE ATUE EFICAZ EM SUJIDADES PESADAS, TANTO POR PULVERIZAÇÃO QUANTO POR IMERSÃO; DEVERA POSSUIR A CAPACIDADE DE REMOVER GORDURAS MINERAIS, VEGETAIS E ANIMAIS; NÃO DEVERA ATACAR A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVERA DILUIÇÃO ATE 1:80. COMPOSIÇÃO TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, BULTIDIGLICOL, CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE VERMELHO C. I. 17053 E ÁGUA. DEVERA SER EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, DEVIDAMENTE	GL	52	R$ 39,16	R$ 2.036,32

		ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO				
27	1	**DESINFETANTE CONCENTRADO GALÃO 5 LITROS** DE USO GERAL TENSOATIVO CATIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEICULO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO 1% PARA USO GERAL. EMBALAGEM PET CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	GL	2.075	R$ 20,76	R$ 43.077,00
28	1	**DESINFETANTE DE USO GERAL, 500ML,** LIMPA, DESINFETA E PERFUMA. (PINHO, LAVANDA, EUCALIPTO) COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO -0,28% P/P. COM FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO,	UND	1.750	R$ 4,44	R$ 7.770,00

		VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO				
29	1	**DESINFETANTE SANITÁRIO**, COMPOSTO POR TENSOATIVOS CATIÔNICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PRESERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVADOR DE PH, AROMATIZANTES, CORANTES, ESSÊNCIA E VEICULO QUE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA, **EMBALAGEM DE 2000ML**. COM FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UND	2.290	R$ 9,85	R$ 22.556,50
30	1	**DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL FRASCO 360ML**, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, BEM COMO SAC. E DADOS DO CEATOX. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ÁLCOOL ETÍLICO, PROPELENTE E FRAGRÂNCIA. FRAGRÂNCIAS: CITRUS, LAVANDA, CAPIM LIMÃO, ERVA DOCE. DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE	UND	2.670	R$ 16,15	R$ 43.120,50

		NA EMBALAGEM.				
31	1	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO**: 1ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM **EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML**, COM TAMPA DE PRESSÃO E BICO DOSADOR ECONÔMICO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. DEVERÁ APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO A PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, UMECTANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHAS DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL,	UND	28.100	R$ 2,68	R$ 75.308,00

		ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERENCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.				
32	1	**DETERGENTE SANITÁRIO EM PEDRA SANITÁRIA,** ODORIZANTE PARA USO GERAL EM VASOS SANITÁRIOS. KIT/EMBALAGEM COM UMA PEDRA REDONDA DE 35G E UMA HASTE PLÁSTICA. PESO 35G. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS: EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIM.ROTULO INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UND	5.260	R$ 2,88	R$ 15.148,80
33	1	**DISPENSER P/ PAPEL TOALHA** -DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, DE PLÁSTICO ABS, DE ALTO IMPACTO PARA UTILIZAÇÃO DE BOBINA MEDINDO 20 CM X 200 M, NA COR BRANCA, COM **SISTEMA DE CORTE AUTOMÁTICO A CADA 28 CM**. NO FORMATO RETANGULAR. FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS. ACOMPANHA CHAVE PARA ABERTURA E FECHAMENTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	150	R$ 194,14	R$ 29.121,00
34	1	**DISPENSER PARA COPOS DE 180 E 200 ML.** DIMENSÕES (CM): 55,0 (ALTURA) X 14,0 (LARGURA) X 20,0 (PROFUNDIDADE). MATERIAL: PLÁSTICO POLIESTIRENO E PLÁSTICO ABS. POSSUI GARRAS (ESCOVA) EM	UND	69	R$ 40,78	R$ 2.813,82

		POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PARA AJUSTAR A SAÍDA DO COPO. ETIQUETA COM DESCRIÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.				
35	1	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS 2 OU 3 DOBRAS**, PRODUZIDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA, FRENTE BRANCA COM VISOR FRONTAL POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE FOLHAS, SISTEMA DE ABERTURA SUPERIOR COM CHAVE. DIMENSÕES: ALTURA DE 32 CM X LARGURA DE 25 CM X PROFUNDIDADE DE 13 CM. ETIQUETA COM DESCRIÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	UND	172	R$ 35,22	R$ 6.057,84
36	1	**DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE 800ML.** PRODUZIDO EM 100% ABS DE ALTO IMPACTO O QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ETIQUETA COM DESCRIÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	UND	290	R$ 35,71	R$ 10.355,90
37	1	**DOSADOR AUTOMÁTICO** INDIVIDUAL UTILIZADO EM PROCESSOS DE HIGIENIZAÇÃO EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS. DISPONÍVEL EM VERSÕES PARA DETERGENTE E SECANTE. O AJUSTE DA DOSAGEM É FEITO ATRAVÉS DOS TRIMPOTS FRONTAIS PARA TEMPO E VELOCIDADE DA BOMBA. EQUIPAMENTO INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, HOTÉIS, BARES, CANTINAS, LANCHONETES, ETC.· EQUIPAMENTO EM VERSÕES PARA	UND	10	R$ 710,67	R$ 7.106,70

		DETERGENTE E SECANTE (ETIQUETA AMARELA: UNIKIT COM SILASTIC PARA DETERGENTE, ETIQUETA AZUL: UNIKIT COM SILASTIC PARA SECANTE); · BOMBAS INDIVIDUAIS: PERMITEM MONTAGEM COM LAYOUT PREFERIDO PELO CLIENTE E POSSIBILITAM MANUTENÇÃO FÁCIL E RÁPIDA; · AJUSTE PARA TEMPO E VELOCIDADE; · FORNECIDO COM KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO; · FÁCIL INSTALAÇÃO CARACTERÍSTICAS:· ALIMENTAÇÃO 90 A 240VCA 50/60 HZ; · CONSUMO MÁX. EM 110VCA/60HZ 5VA; · CONSUMO MÁX. EM 220VCA/60HZ 7VA · VAZÃO¹: COM SILASTIC PARA DETERGENTE: MÍN. 20ML/MIN (+-15% F.E), MÁX. 100ML/MIN (+-15% F.E) COM SILASTIC PARA SECANTE: MÍN. 6ML/MIN (+-15% F.E), MÁX. 30ML/MIN (+-15% F.E) · TEMPERATURA AMBIENTE RECOMENDADA 0 A 50OC · TEMPO DE RETARDO DA BOMBA MÍN. 9SEG (+-3% F.E), MÁX.300SEG (+-3% F.E) · DIMENSÃO 152X98MMX120MM				
38	1	**ESCOVA COM CERDAS DE NYLON MACIAS**, CABO ANTIDERRAPANTE, POLIPROPILENO/ POLIURETANO, DIMENSÕES 4,5 x 3 x 8 cm.	UND	200	R$ 5,99	R$ 1.198,00
39	1	**ESCOVA DE ROUPAS**, COM BASE PLÁSTICA, DURÁVEL E CONFECCIONADA COM CERDAS DE MICROFIBRA, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA A LIMPEZA DIÁRIA. ESCOVA 12CM. ETIQUETA COM DESCRIÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	UND	430	R$ 3,48	R$ 1.496,40
40	1	**ESCOVA DENTAL INFANTIL**	UND	2.000	R$ 5,43	R$ 10.860,00

		MACIA OU ULTRA MACIA, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABEÇA REDONDA E PEQUENA. CERDAS DE NYLON; CABO RETO, 15CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO; DESCRIÇÕES DO PRODUTO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.				
41	1	**ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO REDONDA**, COM SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO. MEDIDA APROXIMADA 14X42CM. ETIQUETA COM DESCRIÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	UND	297	R$ 9,30	R$ 2.762,10
42	1	**ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE**, EM MANTO NÃO TECIDO, DE FIBRA SINTÉTICA, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA Á ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. TAMANHO: 11X7,4X2,3CM. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. MARCA DE REFERENCIA: SCOCH-BRITE, BETTANIN OU QUALIDADE SUPERIOR.	UND	11.781	R$ 3,44	R$ 40.526,64
43	1	**ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE**	PCT	520	R$ 3,34	R$ 1.736,80

		OBJETOS DE ALUMÍNIO. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE 60 GRAMAS **PACOTE CONTENDO 8 ESPONJAS.** DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DE PRODUTO DEGRADÁVEL E SELO DE EMBALAGEM RECICLÁVEL. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.				
44	1	**ESPONJA/BUCHA DE BANHO** FORMATO ANATÔMICO LISA DOS DOIS LADOS. ESPUMA MACIA 17X11X4CM. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, RAZÃO	UND	399	R$ 8,09	R$ 3.227,91

		SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.				
45	1	**FLANELA PARA LIMPEZA**, COMPOSTA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, **MEDIDAS APROXIMADAS 38X58CM.** CONSTAR ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO.	UND	1.850	R$ 4,81	R$ 8.898,50
46	1	**FILME DE PVC PARA EMBALAR ALIMENTOS ROLO MEDINDO 28CMX300M**, ATOXICO, INODORO, TRANSPARENTE. FILME DE PVC ENCOLHIVEL, PELICULA DE OTIMA TRANSPARENCIA E RESISTENCIA, OFERECE PROTECAO CONTRA POEIRA, UMIDADE E VIOLACAO. DEVERA CONSTAR EM SUA EMBALAGEM: COMPOSICAO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	RL	29	R$ 37,34	R$ 1.082,86
47	1	**FÓSFORO CAIXA GRANDE COM 100 UNIDADES.**	CX	400	R$ 4,83	R$ 1.932,00
48	1	**FRALDA DESCARTÁVEL PEDIATRICA TAMANHO GRANDE (G),** PESO COM INTERVALO APROXIMADO DE 9-13KG APROXIMADAMENTE, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO	UND	2.500	R$ 2,85	R$ 7.125,00

		SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.				
49	1	**FRALDA DESCARTÁVEL PEDIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE (XG),** PESO COM INTERVALO APROXIMADO DE 11-15KG APROXIMADAMENTE, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	1.000	R$ 2,83	R$ 2.830,00
50	1	**INSETICIDA AEROSSOL FRASCO COM 300 ML.** MULTI-INSETICIDA EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO (ALETRINA 0,25%, TETRAMETRINA 0,16%, PERMETRINA 0,15%), ESPESSANTE. EMULSIFICANTE,	UND	1.108	R$ 15,65	R$ 17.340,20

		SOLVENTE, ANTIOXIDANTES, ÁGUA E PROPELENTES. NO ROTULO, CONSTAR SELO QUE O PRODUTO NÃO CONTEM CLOROFLUORCARBONO, EFICÁCIA CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE E DE FEBRE AMARELA, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENÇA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO SANEANTE DO FABRICANTE.APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO				
51	1	**ISQUEIRO A GÁS**, DESCARTAVEL GRANDE, COM DURAÇÃO DE ATÉ 3.000 CHAMAS, SELO DO INMETRO, COMPATÍVEL COM ACENDEDOR DE FOGÃO.	UND	130	R$ 5,11	R$ 664,30
52	1	**LAVA LOUÇAS PARA LAVADORA DE LOUÇAS:** CARACTERÍSTICAS: -LAVA LOUÇAS, LÍQUIDO ALCALINO PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS. -REMOVE COM FACILIDADE AS SUJEIRAS COMO MOLHOS, AMIDOS, GORDURAS E PROTEÍNAS COMUMENTE PRESENTES EM LOUCAS, TALHERES E COPOS. -ECONÔMICO DEVIDO À SUA BAIXA CONCENTRAÇÃO DE USO. -NÃO DEIXA QUALQUER ODOR RESIDUAL. -ESPUMA CONTROLADA, OTIMIZA A AÇÃO MECÂNICA DOS JATOS DE ÁGUA SOBRE AS LOUÇAS E UTENSÍLIOS E FACILITA O ENXAGUE. -NÃO ATACA O EQUIPAMENTO. -	GL	400	R$ 45,93	R$ 18.372,00

		MATÉRIAS-PRIMAS ALCALINAS QUE SAPONIFICAM ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL. -RICO EM SEQUESTRANTES QUE ANULAM OS EFEITOS DOS SAIS DA DUREZA D'ÁGUA. -PRODUTO BIODEGRADÁVEL. UTILIZAÇÃO: ESTE PRODUTO É A SOLUÇÃO NA LIMPEZA DE PRATOS, TALHERES E LOUÇAS EM MÁQUINAS CONTÍNUAS E DESCONTÍNUAS DE HOSPITAIS, INDÚSTRIAS, RESTAURANTES, COZINHAS INDUSTRIAIS, CLUBES E ESCOLAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE; COR: AMARELO CLARO; PH (PURO A 25°C): 12,5 A 13,5; DENSIDADE (G/ML): 1,00 A 1,20; CLASSE DE RISCO: CORROSIVO. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTES E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO; VALIDADE DO PRODUTO: 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. MODO DE USAR: USAR EM SOLUÇÃO DE 0,2% A 0,4% EM ÁGUA A UMA TEMPERATURA DE 55 A 65ºC. DEVE SER UTILIZADO SEMPRE COM DOSADORES AUTOMÁTICOS. EMBALAGENS: **ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE 5L OU 20L.** REGISTROS OFICIAIS: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA Nº 3.1966.0063				
53	1	**LIMPA VIDROS REMOVEDOR** TIPO BASE DE ÁGUA, BUTIL GLICOL, FRAGRÂNCIA E BUTANO/PRO, APLICAÇÃO LIMPEZA E REMOÇÃO DE CERA E SUJEIRA EM GERAL, TEOR ACIDEZ PH	UND	2.000	R$ 14,88	R$ 29.760,00

		13 A 14% DILUIÇÃO DE 1/6 LITROS DE ÁGUA, **FRASCO 500ML.** INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENÇA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO SANEANTE DO FABRICANTE.APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
54	1	**LIXA DE FOGÃO Nº 120.**	UND	500	R$ 3,30	R$ 1.650,00
55	1	**LIXEIRA 100LTS COM TAMPA E PEDAL** QUADRADA/RETANGULAR FABRICADA EM POLIETILENO, CORES VARIADAS, 92,5X59,5X42,5CM, LEVE, ATÓXICO, PEDAL PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	UND	233	R$ 185,25	R$ 43.163,25
56	1	**LIXEIRA CILÍNDRICA, C/ PEDAL, CAPACIDADE APROX. 10 LITROS** EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	150	R$ 117,40	R$ 17.610,00
57	1	**LIXEIRA 15LTS, PARA BANHEIRO, COM PEDAL E TAMPA,** FABRICADA EM POLIETILENO QUADRADA/RETANGULAR CORES VARIADAS. 37X28X44CM. PEDAL PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE,	UND	250	R$ 47,17	R$ 11.792,50

		ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.				
58	1	**LIXEIRA 50LTS COM PEDAL E COM TAMPA** FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE QUADRADA/RETANGULAR CORES VARIADAS 44X33X72CM, PEDAL PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA. CORES VARIADAS. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	UND	245	149,29	R$ 36.576,05
59	1	**LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS. DISPENSADOR PARA COPOS DE 200ML.** TUBO EM PVC DE 69CM DE ALTURA, 8CM DE DIÂMETRO. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	UND	125	R$ 37,43	R$ 4.678,75
60	1	**LIXEIRA PARA ESCRITORIO EM PVC, 28CM** ALTURA, DIÂMETRO DE 23CM. COR PRETA. SEM TAMPA. FABRICADA	UND	105	R$ 23,44	R$ 2.461,20

		EM POLIETILENO. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.				
61	1	**LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA G.** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIADERENTE. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	PAR	900	R$ 7,25	R$ 6.525,00
62	1	**LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA M.** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIADERENTE. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	PAR	1.540	R$ 7,29	R$ 11.226,60
63	1	**LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA P.** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIADERENTE. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	PAR	760	R$ 7,29	R$ 5.540,40
64	1	**LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO -** LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMITALCADAS, AMBIDESTRAS, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE	CX	302	R$ 22,28	R$ 6.728,56

		ABERTA A EMBALAGEM.				
65	1	**MANGUEIRA JARDIM.** MATERIAL: PVC-TRANÇADO EM NAILON. **DIÂMETRO: 3/4 POL. ESPESSURA: 2 MM. COMPRIMENTO: 60 M.** COR: CRISTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SUPORTE FIXAÇÃO, ENGATE ROSQUEADO, BICO ESGUICHO. USO: JARDINAGEM	RL	81	R$ 284,50	R$ 23.044,50
66	1	**PÁ PARA LIXO PLÁSTICO COM CABO** MADEIRA PLASTIFICADO, CABO 80CM, MEDIDAS 24X16,5X7CM RESISTENTE E DURÁVEL, CORES VARIADAS. ETIQUETA COM MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	402	R$ 15,85	R$ 6.371,70
67	1	**PANO DE CHÃO ALVEJADO** 100% ALGODÃO SACARIA ALVEJADA, **TAMANHO 80X50CM** O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	1.100	R$ 8,06	R$ 8.866,00
68	1	**PANO DE CHÃO ATOALHADO, MEDIDAS: 80x60CM.** O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UND	430	R$ 9,03	R$ 3.882,90
69	1	**PANO DE CHÃO CRU** COMPOSTO 100% ALGODÃO, COSTURADO/FECHADO TIPO SACO, **MEDINDO 60X85CM**. O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	960	R$ 9,25	R$ 8.880,00
70	1	**PANO DE CHÃO ESFREGÃO,** TECIDO: 100% ALGODÃO, **TAMANHO: 60CMX90CM** O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	4.255	R$ 11,40	R$ 48.507,00
71	1	**PANO DE COPA E COZINHA,** MATERIAL: ALGODÃO.	UND	2.582	R$ 5,83	R$ 15.053,06

		COMPRIMENTO: 80 CM. LARGURA: 50 CM. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARREMATE. COM ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.				
72	1	**PANO MÁGICO MICROFIBRA** – PANO MULTIUSO EM MICROFIBRA, TIPO PANO MÁGICO, **TAMANHO APROXIMADO: 40 CM X 60 CM.** ALTO PODER DE LIMPEZA, ABSORVE LÍQUIDOS COM FACILIDADE E RAPIDEZ, NÃO RISCA, NÃO NECESSITA DE PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO SOLTA FIAPOS, REMOVE O PÓ E DÁ BRILHO.	UND	1.195	R$ 14,88	R$ 17.781,60
73	1	**PANO MULTIUSO MICROFIBRA 80 X 60CM** COMPOSIÇÃO 20% POLIAMIDA + 80% POLIÉSTER. GRAMATURA: 200 G/M². COM ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	2.330	R$ 18,95	R$ 44.153,50
74	1	**PAPEL ALUMÍNIO, INDICADO PARA AUXILIAR NO COZIMENTO DE ALIMENTOS**, PROTEÇÃO DE PREPARAÇÕES QUENTES E MUITO MAIS. RECICLÁVEL, FLEXÍVEL, NÃO OXIDA E MANTÉM A TEMPERATURA DA COMIDA**. ROLO DE 30CM X 100 METROS.**	RL	40	R$ 48,65	R$ 1.946,00
75	1	**PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO NA COR AMARELA** EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTURA 57CM X LARGURA 30CM X PROFUNDIDADE 49CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UND	47	R$ 42,28	R$ 1.987,16
76	1	**PORTA PAPEL HIGIÊNICO. TIPO: ROLÃO 300M.** SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO) ACOMPANHA 2 PARAFUSOS, 2 BUCHAS	UND	110	R$ 28,61	R$ 3.147,10

		PARA FIXAÇÃO E 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO. CAPACIDADE PARA 1 ROLO. PROFUNDIDADE: 12,5CM. BASE EM METAL PINTADO EM EPÓXI BRANCO. COM SUPORTE PARA CADEADO. ETIQUETA COM DESCRIÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.				
77	1	**PRENDEDOR DE ROUPA, CONFECCIONADO EM MADEIRA,** MEDIDA MÍNIMA DE CADA PRENDEDOR 7CM DE COMPRIMENTO POR 2CM DE LARGURA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, **CONTENDO NO MÍNIMO 12 PRENDEDORES POR PACOTE**. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	PCT	615	R$ 2,81	R$ 1.728,15
78	1	**QUEROSENE FRASCO 1 LITRO** INFLAMÁVEL. SOLVENTE ALTAMENTE EFICAZ, FORMADO A PARTIR DE HIDROCARBONETOS, COM AÇÃO DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE, PROMOVENDO UMA LIMPEZA EFICAZ EM SUJIDADES COMO TINTAS E ÓLEOS MINERAIS. INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENÇA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA SANEANTES DO FABRICANTE. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	LT	362	R$ 15,57	R$ 5.636,34
79	1	**REMOVEDOR PARA PISOS - SUJEIRAS PESADAS,**	GL	415	R$ 37,83	R$ 15.699,45

		EMBALAGEM DE 5 LITROS. - REMOVEDOR PARA PISOS, INDICADO PARA SUJIDADES PESADAS, OU ANTIGAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE GLICÓLICO, ALCALINIZANTES. EMBALAGEM DE 5 LITROS. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO				
80	1	**RODO COM CABO DE ALUMÍNIO** MEDINDO 150CM, **COM BASE EM ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 55CM,** BORRACHA DUPLA EM EVA LEVE, COM ALTA RESISTÊNCIA E ADERÊNCIA. **COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE.** ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UND	471	R$ 37,94	R$ 17.869,74
81	1	**RODO COM CABO DE MADEIRA** PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E **BASE COM NO MINIMO 55CM**. BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. **COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE**. DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO GERAL DE LIMPEZA. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UND	500	R$ 17,14	R$ 8.570,00
82	1	**RODO COM CABO EM MADEIRA**. CABO 150CM PLASTIFICADO E **BASE DE RODO COM 80CM COM REFORÇO ENTRE BASE E CABO**. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	412	R$ 21,80	R$ 8.981,60
83	1	**RODO COM CABO EM MADEIRA**. CABO 150CM PLASTIFICADO E **BASE DE RODO COM 1MT COM REFORÇO ENTRE BASE E CABO.** ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	110	R$ 27,16	R$ 2.987,60
84	1	**RODO COM ESPUMA (PASSA CERA)** E COM	UND	557	R$ 13,17	R$ 7.335,69

		CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E **ESPUMA MEDINDO 40CM.** MATERIAL LEVE MULTIUSO. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
85	1	**RODO COM ESPUMA E COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA 37CMX8CM.** COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	840	R$ 16,94	R$ 14.229,60
86	1	**SABÃO EM BARRA, DE ÁLCOOL, GLICERINA, 200G.** COMPOSTO DE TEOR DE AGT, SABÃO BASE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, CARBONATO DE SÓDIO, PERFUME, COADJUVANTE E ÁGUA. **PACOTE COM 5 UNIDADES.** COM SELO DE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO APROVADO PELA ANVISA.	PCT	1.035	R$ 16,74	R$ 17.325,90
87	1	**SABÃO EM BARRA, DE COCO, BRANCO, 200G. PACOTE COM 5 UNIDADES**. FORMULAÇÃO NEUTRA E SUAVE. FRAGRÂNCIA NATURAL DE COCO. PARA LIMPEZA EM GERAL. PRODUTO BIODEGRADÁVEL COM GLICERINA. COM SELO DE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO APROVADO PELA ANVISA.	PCT	870	R$ 15,21	R$ 13.232,70
88	1	**SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, 200G. BIODEGRADÁVEL. PACOTE DE COM 5 BARRAS.** COM SELO DE DERMATOLOGICAMENTE	PCT	1.162	R$ 15,11	R$ 17.557,82

		TESTADO. COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO APROVADO PELA ANVISA.				
89	1	**SABONETE EM PEDRA 125GRS,** EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, NA FRAGRÂNCIA EXTRATO DE PÉTALAS COM VITAMINA E. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA E Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENÇA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA COSMÉTICOS DO FABRICANTE.APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UND	110	R$ 3,94	R$ 433,40
90	1	**SABONETE INFANTIL, 80GR,** EMBALADO EM CAIXINHA DE PAPEL. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NA ANVISA E Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO). COM A EXPRESSÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A	UND	900	R$ 4,39	R$ 3.951,00

		PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO				
91	1	**SABONETE LIQUIDO** BACTERICIDA. PH NEUTRO, FORMULADO COM PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. **GALÃO DE 5 LITROS.** PASTOSO DE BOA QUALIDADE PARA SER USADO TAMBÉM EM SABONETEIRA. AROMAS: SEM AROMA E/OU ERVA DOCE. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NA ANVISA E Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO). COM A EXPRESSÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	1.995	R$ 34,47	R$ 68.767,65
92	1	**SABONETE LIQUIDO NEUTRO** (PH, 5,5 A 8,5) COMUM, HIGIENIZAÇÃO CORPORAL, COM ATIVO ANTIBACTERIANO TRICLOSAN. FRASCO DE 1 LITRO. APARÊNCIA LÍMPIDA VISCOSA. FRAGRÂNCIA NEUTRA. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NA ANVISA E Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO). COM A EXPRESSÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2.450	R$ 11,05	R$ 27.072,50

93	1	**SACO DE LIXO 15 LITROS**, 0,10 MICRAS, MEDINDO 39CMX58CM. REFORÇADO. **FARDO COM 100 SACOS.** CAPACIDADE MÍNIMA DE RESISTÊNCIA: 3KG. DIVERSAS CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE. APRESENTAR RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM, E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	FD	510	R$ 23,58	R$ 12.025,80
94	1	**SACO DE LIXO 40 LITROS**, 0,9 MICRAS, MEDINDO 45CMX52CM. REFORÇADO, **FARDO COM 100 SACOS.** CAPACIDADE MÍNIMA DE RESISTÊNCIA: 8KG. DIVERSAS CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE. APRESENTAR RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM, E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	FD	2.030	R$ 28,51	R$ 57.875,30
95	1	**SACO DE LIXO 60 LITROS,** 0,9 MICRAS, REFORÇADO, **FARDO COM 100 SACOS.** DIVERSAS CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE. CAPACIDADE MÍNIMA DE RESISTÊNCIA: 10KG. APRESENTAR RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM, E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	FD	2.020	R$ 38,65	R$ 78.073,00
96	1	**SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS**: SACOS PARA AMOSTRA COM TARJA 12 CM×30 CM COM TARJA E ESTÉRIL. FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	PCT	15	R$ 124,56	R$ 1.868,40

		EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.				
97	1	**SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE. PARA CESTA BÁSICA. REFORÇADO SUPORTA 25 KG.** TAMANHO: 50CM DE LARGURA POR 80CM DE ALTURA. COM NO MÍNIMO 8 MICRAS DE ESPESSURA. FARDO COM 100 SACOS. APRESENTAR RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM, E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT	5	R$ 77,07	R$ 385,35
98	1	**SANITIZANTE EM PÓ PARA LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES** PARA COZINHAS INSTITUCIONAIS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, COADJUVANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DICLOROISOCIANÚRICO – 3,0 A 4,0% DE CLORO ATIVO, PH (1.0%) = 5,00 À 7,00. DENSIDADE NÃO SE APLICA E VISCOSIDADE NÃO DETERMINADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO BRANCO. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. **BALDE PLÁSTICO COM 5 KG.** APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UND	25	R$ 133,00	R$ 3.325,00
99	1	**SAPONÁCEO EM PÓ.** COM DETERGENTE E CLORO COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COM INGREDIENTE ATIVO DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO,	FR	600	R$ 6,74	R$ 4.044,00

		ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, EMBALADO EM **FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 300G**, COM TAMPA ABRE E FECHA, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO). REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO				
100	1	**SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO, PESANDO 300ML.** ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM TAMPA FLIP TOP, PROPORCIONANDO BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE. APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO). REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	4.690	R$ 9,30	R$ 43.617,00
101	1	**SECANTE ABRILHANTADOR DE LOUÇAS PARA LAVADORA DE LOUÇAS:**	LT	250	R$ 77,19	R$ 19.297,50

		CARACTERÍSTICAS: - SECANTE ABRILHANTADOR DE LOUÇAS PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS. - PROPORCIONA RÁPIDA SECAGEM E DÁ MAIS BRILHO A PRATOS, XÍCARAS, TALHERES, COPOS E BANDEJAS; - ECONÔMICO DEVIDO AO SEU ALTO TEOR DE ATIVOS;-EVITA MANCHAS E ESTRIAS APÓS A SECAGEM; -REDUZ O NÍVEL DE ESPUMA CAUSADO PELA SAPONIFICAÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS DE ALIMENTOS NA MÁQUINA DE LAVAR; - BAIXA VISCOSIDADE; -NÃO ATACA O EQUIPAMENTO; - PRODUTO BIODEGRADÁVEL. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO; COR: AZUL; PH (PURO A 25°C): 3,0 A 5,0; DENSIDADE (G/ML): 0,90 A 1,10 CLASSE DE RISCO: IRRITANTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SOLVENTE, ACIDIFICANTE, CORANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO E PROPOXILADO VALIDADE DO PRODUTO: 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. MODO DE USAR: DILUIDOR AUTOMÁTICO NA PROPORÇÃO DE 0,05 A 0,08% EM ÁGUA NUMA TEMPERATURA DE 85 A 95°C. EMBALAGENS: **BOMBONAS DE POLIETILENO DE 5L.** REGISTROS OFICIAIS: PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS Nº 25025.078782/2005-58				
102	1	**SHAMPOO INFANTIL 200 ML.** FÓRMULA SEM CORANTES NEM	FR	270	R$ 11,97	R$ 3.231,90

		PARABENOS. VITAMINA E E D-PANTENOL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. HIPOALERGÊNICO E PH BALANCEADO. INDICAÇÃO TODOS OS TIPOS DE CABELOS. SEM IRRITAÇÃO DOS OLHOS. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA E Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENÇA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA COSMÉTICOS DO FABRICANTE.				
103	1	**SODA CAUSTICA, TIPO ESCAMA, FRASCO PLÁSTICO 99%. CONTENDO 1KG** PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVE TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E INMETRO PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ.	UND	105	R$ 21,80	R$ 2.289,00
104	1	**TOALHA DE ROSTO, TAMANHO 48CMX80CM**,	UND	780	R$ 11,16	R$ 8.704,80

		COR BRANCA, 100% ALGODÃO. GRAMATURA: 450 G/M2. ACABAMENTO: PRÉ-ENCOLHIDO. SUPER ABSORÇÃO. MACIA. ANTIPILING. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.				
105	1	**TOALHAS/LENÇOS UMEDECIDO PARA HIGIENE:** COM TOALHAS/LENÇOS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 19 CM X 15 CM, HIPOALERGÊNICAS, TESTADAS DERMATOLOGICAMENTE, SUAVE FRAGRÂNCIA E EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE/FECHA, SEM ÁLCOOL, PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA PELE. **PACOTE COM O MÍNIMO DE 48 UNIDADES.** APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	PCT	350	R$ 11,33	R$ 3.965,50
106	1	**TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA**, PRODUTO ANTI-ALÉRGICO E ANTI-TÓXICO DE USO ÚNICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. **PACOTES COM 100 UNIDADES.**	PCT	76	R$ 14,95	R$ 1.136,20
107	1	**VARAL DE CHÃO COM ABAS,** PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI A PÓ E PEÇAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO, INCLUSIVE AS SAPATAS NOS PÉS QUE PROTEGEM O PISO DE POSSÍVEIS DANOS. POSSUIR OITO VARETAS NO CENTRO E DUAS ABAS COM CINCO VARETAS CADA. MATERIAL: AÇO PINTADO; COR PREDOMINANTE: BRANCO; SUPORTA ATÉ 25KILOS; ALTURA: 95,00 CENTÍMETROS; LARGURA: 70,00 CENTÍMETROS; COMPRIMENTO: 1,74	UND	66	R$ 156,47	R$ 10.327,02

		METROS; PESO: 3,78 QUILOGRAMAS; ESPAÇO PARA ESTENDER A SUA ROUPA: 16,2M				
108	1	**VARAL SANFONADO**. EM AÇO COR BRANCO. KIT DE PARAFUSOS **PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.** DIMENSÕES APROXIMADAS 45CMX100CMX16CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	140	R$ 108,63	R$ 15.208,20
109	1	**VASSOURA DE AÇO PARA JARDIM – RASTELO. 22 DENTES,** FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. LÂMINA TEMPERADA EM AÇO. DIMENSÕES: 153,4X44X7,5CM; PESO 890G. OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO. CABO DE 120 CM, DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	104	R$ 29,16	R$ 3.032,64
110	1	**VASSOURA DE NYLON** COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, CERDAS LONGAS COM PONTAS PLUMADAS PARA MELHOR LIMPEZA DE POEIRAS; ALTURA: 1,20 METROS; COMPRIMENTO: 40 CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	995	R$ 17,35	R$ 17.263,25
111	1	**VASSOURA DE PALHA COM CABO**. LEVE, REFORÇADA, 3 FIOS DE AMARRAÇÃO. COM CABO DE 1,20M. VASSOURA (AXLXC) 7CMX40CMX50CM; PESO: 700 G. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	1.895	R$ 29,89	R$ 56.641,55
112	1	**VASSOURA DE PLÁSTICO PARA JARDIM – RASTELO, LEVE. 22 DENTES**, FABRICADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA	UND	245	R$ 21,15	R$ 5.181,75

		RESISTÊNCIA. POSSUI OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO. COM CABO DE 120CM DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL E COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. PESO: 0,65 KG. LARGURA DA VASSOURA: 54,2CM. COMPRIMENTO TOTAL (CABO E VASSOURA): 155,8CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.				
113	1	**VASSOURA GARI COM CABO. CEPA PLÁSTICA DE 40CM.** CEPA COM 7 FILEIRAS DE CERDAS. MATERIAL DAS CERDAS EM NYLON DURO, ALTURA DAS CERDAS: 9CM. CABO DE MADEIRA, DE 9CM DE DIÂMETRO E ALTURA DE 1,40M, ENCERADO, COM REFORÇO METÁLICO. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	73	R$ 37,93	R$ 2.768,89
114	1	**PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. FOLHAS SIMPLES, ROLÃO 8CMX500MTS. FARDO COM 8 UNIDADES.** PACOTES DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, APRESENTAR O LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, LAUDO MICROBIOLÓGICO E DERMATOLÓGICO. **COTA 25% ME/EPP ORIGINADO DO LOTE 01.**	FD	337	R$ 68,75	R$ 23.168,75
115	1	**PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 ROLOS DE 30M** PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, FOLHA DUPLA, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO	FD	817	R$ 103,22	R$ 84.330,74

		COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS VIRGENS, CLASSE I. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS CADA E FARDO COM 64 PACOTES. OS PACOTES DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTAR O LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, LAUDO MICROBIOLÓGICO E DERMATOLÓGICO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. **COTA 25% ME/EPP ORIGINADO DO LOTE 02.**				
116	1	**PAPEL TOALHA BRANCO, INTERFOLHADO**, MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM TIPO FOLHA: 2 DOBRAS. COMPRIMENTO: 23 CM. LARGURA: 21 CM. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 28 G/M2. EMBALAGEM: **FARDO CONTENDO 5 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 FOLHAS (FARDO COM 1000 FOLHAS).** NO FARDO DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, LAUDO MICROBIOLÓGICO E DERMATOLÓGICO.	FD	9.160	R$ 20,65	R$ 189.154,00

		APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. **COTA 25% ME/EPP ORIGINADO DO LOTE 03.**				
117	1	**SABÃO EM PÓ.** COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTES ANTIRREDEPOSITANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. **PESO LÍQUIDO: 1,6KG.** EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHAS DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 24 MESES. NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM. **MARCA DE REFERENCIA: TIXAN YPÊ, GIRANDO SOL, BRILHANTE OU QUALIDADE SUPERIOR. COTA 25% ME/EPP ORIGINADO DO LOTE 04.**	UND	1.326	R$ 17,28	R$ 22.913,28
118	1	**SACO DE LIXO 100 LITROS**,	FD	608	R$ 53,03	R$ 32.242,24

		10 MICRAS, REFORÇADO, MEDINDO 75CMX105CM. **FARDO COM 100 SACOS.** CAPACIDADE MÍNIMA DE RESISTÊNCIA: 20KG. DIVERSAS CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE. APRESENTAR RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM, E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. **COTA 25% ME/EPP ORIGINADO DO LOTE 05.**				
119	1	**SACO DE LIXO 200 LITROS,** PRETO, 12 MICRAS, REFORÇADO MEDINDO 90X110CM**. FARDO COM 100 SACOS.** CAPACIDADE MÍNIMA DE RESISTÊNCIA: 60KG. DIVERSAS CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE. APRESENTAR RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM, E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. **COTA 25% ME/EPP ORIGINADO DO LOTE 06.**	FD	351	R$ 78,28	R$ 27.476,28
120	1	**TOALHA BOBINA AUTO-CORTE:** MEDIDA 20CMX200M; GRAMATURA: 32 GRAMAS **(CAIXA COM 06 X200M). COTA 25% ME/EPP ORIGINADO DO LOTE 07.**	CX	253	R$ 91,33	R$ 23,106,49
VALOR TOTAL – LOTES ME/EPP					**R$ 1.935.494,77**	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da ordem de empenho durante a vigência da ata e enviada ao fornecedor, em entregas a serem realizadas cada três meses conforme cronograma definido pela secretaria nos locais informados.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os objetos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas secretarias na nota de empenho, sendo prédios pertencentes ao município, podendo ser na sede ou no interior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.11. O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, devendo esse documento ser ratificado pelo gestor do contrato.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O fiscal e o gestor do contrato deverão elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato, ou servidor designado, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade dos Fiscais de Contratos, devidamente designada pelas Autoridades Competentes, conforme segue abaixo:

- Dione Patrícia Battisti – Secretaria de Educação e Cultura;
- Shayana Grassi De Almeida – Divisão de Cultura;
- João Alexandre Hentz – Secretaria de Esportes e Lazer;
- Ana Maria Conti – Secretaria de Assistência Social;
- Laurinha Amaral da Rosa – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- Gabriel Amaral – Secretaria de Saúde;
- Angela Finkler – Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento;
- Simone de Matos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Paulinho Sergio Chies – Secretaria de Administração e Planejamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Será utilizado o sistema de Registro de Preços na presente contratação.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

8.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.143.251,42 (três milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos),** conforme custos unitários apostos do descritivo do objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.03.04.122.0005.2.014 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 2187
04.03.04.122.0005.2.015 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 2190

04.03.04.122.0005.2.017 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 2191
04.03.04.122.0005.2.014 – 3.3.90.30.99.01 – FR 0000 – 2196
06.01.12.361.0007.2.027 – 3.3.90.30.21 – FR 0104 – 3347
06.01.12.361.0007.2.029 – 3.3.90.30.21 – FR 0102 – 3348
06.02.12.365.0008.2.034 – 3.3.90.30.21 – FR 0102 – 3349
06.06.13.392.0026.2.051 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 3340
07.02.10.122.0010.2.057 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72236
07.02.10.122.0010.2.057 – 3.3.90.30.99.01 – FR 0000 – 72237
07.02.10.301.0010.2.059 – 3.3.90.30.21 – FR 0303 – 72238
07.02.10.301.0010.2.059 – 3.3.90.30.21 – FR 0494 – 72239
07.03.10.122.0011.2.060 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72240
07.03.10.302.0011.2.062 – 3.3.90.30.21 – FR 0303 – 72241
07.03.10.302.0011.2.066 – 3.3.90.30.21 – FR 0494 – 72242
07.03.10.302.0011.2.067 – 3.3.90.30.21 – FR 0494 – 72243
08.01.08.241.0017.2.141 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72164
08.01.08.243.0017.6.143 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72165
08.01.08.244.0014.2.076 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72166
08.01.08.244.0015.2.135 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72167
08.01.08.244.0015.6.136 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72168
08.01.08.2440016.2.137 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72169
08.01.08.244.0016.6.140 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72170
08.04.08.241.0017.2.093 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72171
09.01.15.452.0018.2.098 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72115
10.01.20.606.0019.2.104 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72060
10.01.20.609.0019.2.106 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72061
11.01.23.691.0020.2.112 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72045
11.01.23.691.0020.2.114 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72046
11.02.11.333.0021.2.115 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72048
11.02.11.333.0021.2.116 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72050
11.03.23.695.0022.2.117 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 – 72051
12.01.27.812.0023.2.119 – 3.3.90.30.21 – FR 0000 - 3163

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. REQUISIÇÕES:

Requisição 42/2024 – Secretaria de Administração e Planejamento;
Requisição 50/2024 – Secretaria de Educação e Cultura;
Requisição 53/2024 – Divisão de Cultura;
Requisição 61/2024 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
Requisição 63/2024 – Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento;
Requisição 65/2024 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
Requisição 73/2024 – Secretaria de Assistência Social;
Requisição 80/2024 – Secretaria de Saúde;
Requisição 83/2024 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Medianeira/PR, 20/02/2024.

Solange Aparecida De Lima
Secretária de Administração e Planejamento

Clair Teresinha Rugeri
Secretária de Educação e Cultura

Isaias França Benjamim
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Rosangela Fiametti Zanchett
Secretária de Saúde

Marcia Hanzen
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Adriano Both
Secretário de Assistência Social

Sebastião Antonio
Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento

Scharleston Schmoller
Secretário de Esporte e Lazer

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Medianeira, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de ( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____ , ___ de _____de 2024.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA** :

( ) que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____ , ___ de _____de 2024.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2024.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2024.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2024.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verifica ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e

2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data, _____ , ___ de _____de 2024.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome:_____Ente:_____
2. Nome:_____Ente:_____

Local e data, _____ , ___ de _____de 2024.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2024.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2024.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2024.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( ) _____-____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2024.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XIV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../....

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
HOMOLOGAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretário(a) de **.....** Sr(a). **.....,** conforme delegação de funções previstas no Decreto Nº **.....**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024** resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede à ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., portador(a) do RG nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF nº .....

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **.....**, conforme segue:

FORNECEDOR: **CNPJ Nº:**							
LOTE	**ITEM**	**UNID.**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL							

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R$ _____ (_____),** compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

_____

Obs: Antes do envio da ordem de fornecimento do material/serviços a empresa, o setor/departamento solicitante deverá encaminhar uma cópia ao departamento de contabilidade para providencias em relação a saldos orçamentos e emissão de nota de empenho, após isso realizar-se a solicitação.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

8.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Medianeira/PR, data.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Nome Secretário
Secretaria de _
Contratante

RAZÃO SOCIAL
Representante Legal
CNPJ nº
Fornecedor

Fiscal de Contrato
Nome
CPF nº

Testemunhas
Nome
CPF nº

Anexo – Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							